

Unidade Despesa:53 - Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:\CCRP-53\GABINETE-53\DVATCOM-53\SVPROSO-53\SCMORAD-53\VILA ESTUDANTIL-53 ((Conjunto Residencial dos Estudantes da USP))

Valor Total Estimado:Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:3610267 - Claudio Salviano do Nascimento (claudio@usp.br)

Telefone:(0xx16)3315-0466

Finalidade:Substituição de peças danificadas no elevador do bloco H Vila Estudantil Nº = Patrimônio 053.020195

Data de Cadastro:27/05/2024 07:38

Última Alteração:30/09/2024 10:51

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	3990	309400	9608923	5940575	1	UNIDADE	Para compras
Preço Unitário						Item Despesa	
0,0000						33903050	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO DE MATERIAL, TRANSPORTE E DE MOV / MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO, MANUTENCAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO DE MATERIAIS, TRANSPORTE E MOVIMENTACAO / PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR						-	
Características							
UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE							
MARCA ELEVADOR: ATLAS SCHINDLER							
NOME DA PECA: PECA: PLACA CPU							
OUTROS DETALHES: PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO							
TIPO FABRICACAO: COMPATÍVEL COM O FABRICANTE DO ELEVADOR							
GARANTIA: GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO							
Complemento:							
PLACA CPU controle de cabine							
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim							

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
2	3990	309400	8948658	5313236	1	UNIDADE	Para compras
Preço Unitário						Item Despesa	
0,0000						33903050	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO DE MATERIAL, TRANSPORTE E DE MOV / MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO, MANUTENCAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO DE MATERIAIS, TRANSPORTE E MOVIMENTACAO / PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR						-	
Características							
UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE							
MARCA ELEVADOR: POZZANI							
NOME DA PECA: PECA: PESADOR DE CARGA COM COMANDO							
OUTROS DETALHES: ANUNCIADOR DE VIVA VOZ							
TIPO FABRICACAO: COMPATÍVEL COM A MARCA DO ELEVADOR							
GARANTIA: COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DA INSTALACAO							
MODELO DA PECA: CÉLULA DE CARGA DE FLEXÃO PARA PESADOR							
Complemento:							
Célula de Carga de cabo							
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim							

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

aquisição das peças para manutenção corretiva do equipamento, que é de grande importância para o setor, que necessita urgente o funcionamento do mesmo para mobilidade e acessibilidade de alunos e transeuntes do setor e transporte de eletrodomésticos.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não houve elaboração de PCA para o ano 2024, uma vez que o decreto 67689/2023 tornou-se facultativo em 2023

III - Requisitos da contratação.

Solicita a aquisição das peças em caráter emergencial, para colocar o equipamento em operação.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

será utilizado somente 2 itens, Substituição será realizado pela empresa que tem contrato de prestação de serviço manutenção corretiva e preventiva

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

memoria de cálculos, vão constar no processo da aquisição

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Precisa cotar

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

substituição das peças, será realizado pela empresa que presta serviço de manutenção Preventiva e corretiva dos elevadores

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não se aplica

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

PUSP-RP detém contrato Nº 24/2022 vigente de manutenção corretiva e preventiva de elevadores

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Trata-se de aquisição de Peças em entrega imediata, Substituição da mesma será feita pela empresa que detém o contrato de manutenção

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não Contratação correlatas

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Descarte das Peças substituídas e a embalagem nova de papelão, serão descartadas adequadamente

conforme as políticas de destinação de resíduos já adotados pela USP com coleta seletiva e fiscalização pela Superintendência de gestão Ambiental do campus de Ribeirão preto

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Tecnicamente e fundamental para possibilidade do funcionamento do elevador a aquisição das peças.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código CYP-1RXN-SL8M-JSR4 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/CYP-1RXN-SL8M-JSR4>

Claudio Salviano do Nascimento

Nº USP: 3610267

Data: 27/09/2024 19:11



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 146614/2024

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

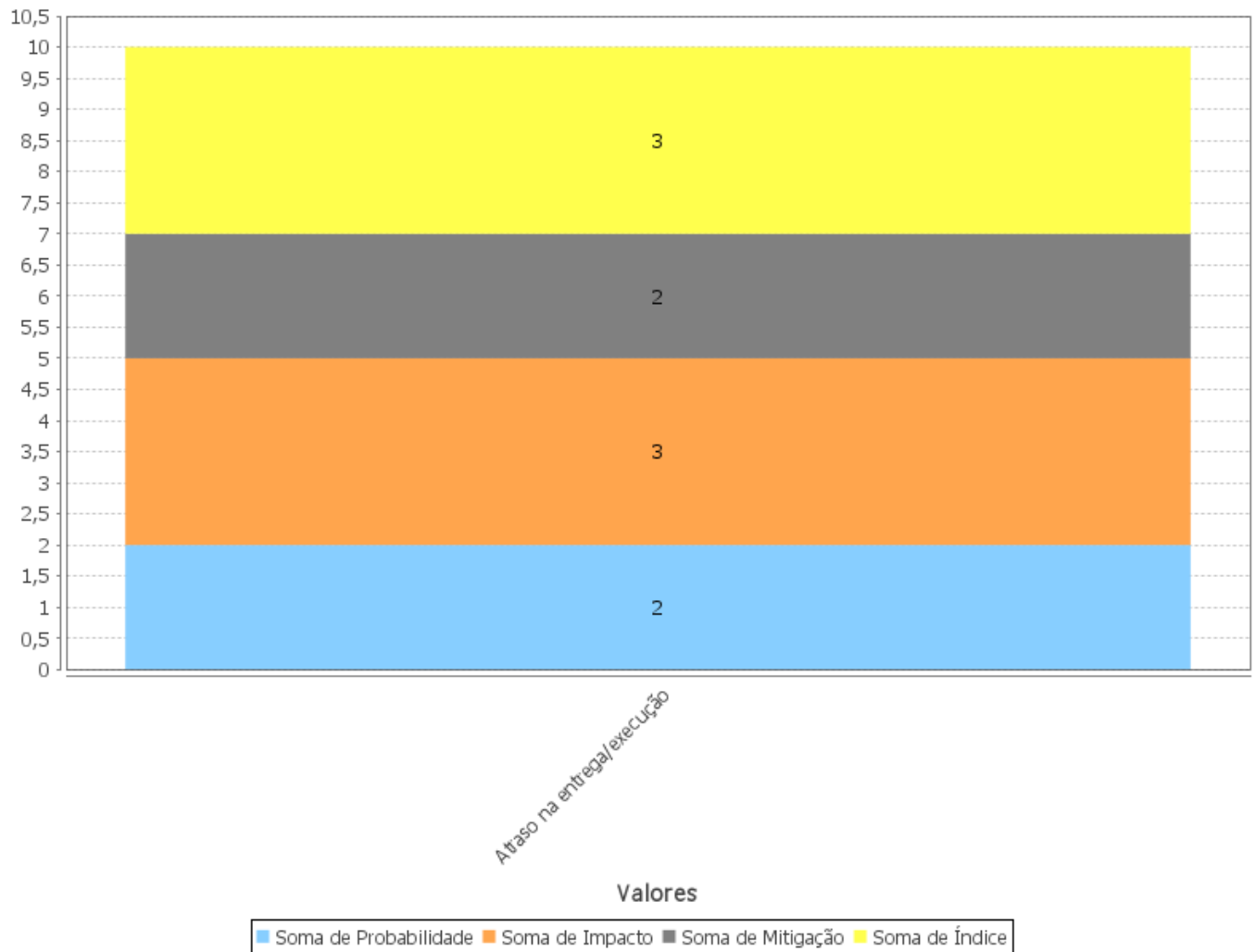
Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 2 - alta

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Prever cláusulas contratuais de penalidade

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código UBJ7-WXSE-26MR-3MF2 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/UBJ7-WXSE-26MR-3MF2>

Claudio Salviano do Nascimento

Nº USP: 3610267

Data: 27/09/2024 19:12



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 146614/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Aquisição das peças é necessário para manter o equipamento em operação, possibilitando acessibilidade de alunos e usuários dos Prédio

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR – FORNECIMENTO

Demanda de Compra: 146614/2024

A) Parâmetros a serem observados na elaboração do Termo de Referência:

1. Prazo de Entrega: Padrão é 30 dias.
2. Há produtos perecíveis?
 - a. ☒ Não
 - b. ☐ Sim. Informe o prazo de validade na data da entrega.
 - i. Exemplo: 2/3 da validade de fabricação na data da entrega.
3. Há critérios de sustentabilidade a serem observados pelo fornecedor?
 - a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim. Informar quais.
4. Há a necessidade de amostra para aceitabilidade da oferta?
 - a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
 - i. Justificativa para a solicitação de amostra:
 - ii. Local de entrega das amostras:
 - iii. Agente pública que fará análise das amostras:
 - iv. Para quais itens será necessário o envio de amostras?
 - v. Quais os aspectos e padrões objetivos mínimos de aceitabilidade?
5. Exige garantia de execução contratual? (Em geral, para bens não é necessário)
 - a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
6. Entrega Parcelada?
 - a. ☒ Não. Trata-se de entrega única.
 - b. ☐ Sim. Informar quantas unidades de cada item serão entregues em cada parcela.
7. Local de entrega com horário de funcionamento e telefone
Divisão de manutenção e espaço físico – DVMAESF Ramal: 9187
 - a. Se houver locais diferentes para os itens, especificar.
8. Prazo de Garantia (escolha apenas uma das opções):
 - a. ☒ Prazo do Código de Defesa do Consumidor
 - b. ☐ Prazo complementar:
 - i. Justificativa:
 - ii. Informar prazo em meses:
 - c. ☐ Garantia para material com manutenção e/ou assistência técnica
 - i. Informar prazo em meses:
 - ii. Informar quantos dias úteis para realizar o reparo:
9. Qual o prazo em dias para troca do material, caso tenha sido entregue errado?
5 dias úteis



10. Trata-se de aquisição direta de produtos e subprodutos florestais referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, 2022?
- a. ☒ Não.
- b. ☐ Sim.
11. Trata-se de direta de produtos e subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022?
- a. ☒ Não.
- b. ☐ Sim.
12. A atividade/objeto exige ato de autorização para o fornecedor?
- a. ☒ Não.
- b. ☐ Sim.
- i. Especificar a atividade:
- ii. Órgão competente para expedir o ato:
- iii. Dispositivo legal que obriga a autorização:
13. O fornecedor precisa estar em dia com registro em Entidade Profissional?
- a. ☒ Não.
- b. ☐ Sim.
- i. Qual Entidade?
14. Algum dos itens precisa de certificação ou registro?
- a. ☒ Não.
- b. ☐ Sim. Especificar quais os itens e os órgãos.
- i. Lembre-se de incluir a exigência na descrição dos itens novamente.

B) Características Técnicas Mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Placa CPU controle de cabine	618660	unidade	1
2	Célula pesador Carga de cabo	618659	unidade	1

Observações para preenchimentos das características técnicas:

- a) Descreva todas as características, ainda que o item cadastrado no sistema mercúrio já contemple as especificações. Lembre-se, é este documento que norteará a pesquisa de preços e a elaboração do Termo de Referência.
- 1= Placa CPU de controle de cabine C4SCCE-0016V1
- 2= Célula pesador de carga de cabo
- b) O item do Catmat deverá ser informado também no campo específico.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código QEFD-S5QQ-32AB-P6S1 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/QEFD-S5QQ-32AB-P6S1>

Claudio Salviano do Nascimento

Nº USP: 3610267

Data: 27/09/2024 19:11

Unidade Despesa:53 - Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:\CCRP-53\GABINETE-53\DVAPTRA-53\SVBIBL-53 ((Serviço de Biblioteca))

Valor Total Estimado:Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:3610267 - Claudio Salviano do Nascimento (claudio@usp.br)

Telefone:(0xx16)3315-0466

Finalidade:Troca de 2 roldanas inferiores de cabine (125mm) e (7/8) excêntrico do elevador Biblioteca Nº Patrimônio = 053-019011

Data de Cadastro:28/05/2024 07:39

Última Alteração:30/09/2024 13:31

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	3990	309400	8910472	5277892	2	UNIDADE	Para compras
Preço Unitário						Item Despesa	
0,0000						33903050	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO DE MATERIAL, TRANSPORTE E DE MOV / MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO, MANUTENCAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO DE MATERIAIS, TRANSPORTE E MOVIMENTACAO / PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR						-	
Características							
UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE							
MARCA ELEVADOR: ATLAS SCHINDLER							
NOME DA PECA: PECA: ROLDANA INFERIOR EXCENTRICA							
OUTROS DETALHES: PARA OPERADOR DE PORTA							
REFERENCIA: D9011X158							
TIPO FABRICACAO: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVA							
GARANTIA: GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO							
Complemento:							
Roldanas Inferiores de cabine (125mm) x excêntrico (7/8)							

DEMANDA DE COMPRA Nº 149028/2024

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

aquisição desta peça para manutenção corretiva do equipamento, possibilitando seu Funcionamento, proporcionando a mobilidade de alunos e transporte de eletrodomésticos para andares superiores do prédio

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

não houve elaboração de PCA para ano 2024, uma vez que o decreto 67689/2023 tornou-se facultativo 2023

III - Requisitos da contratação.

solicita aquisição de 2 peças em caráter emergencial, colocando o equipamento em operação.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

será utilizado um item somente, Substituição será realizada pela empresa que tem contrato de prestação de serviço manutenção corretiva e preventiva.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

memoria de cálculos, vão constar no processo da aquisição

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Precisa cotar

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

substituição da peça será realizado pela empresa que presta serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não se aplica

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

PUSP-RP detém contrato Nº 24/2022 vigente de manutenção corretiva e preventiva de elevadores

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Trata-se de aquisição da peça em entrega imediata, Substituição da mesma será feita pela empresa detém o contrato de manutenção

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratação correlatas.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Descarte da Peça substituída e a embalagem nova de papelão, serão descartados adequadamente conforme políticas da Superintendência de Gestão ambiental da Universidade de São Paulo

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

tecnicamente e fundamental para possibilidade do funcionamento do elevador a aquisição desta peça



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código T2SH-IBCM-RHAX-QYEU no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/T2SH-IBCM-RHAX-QYEU>

Claudio Salviano do Nascimento

Nº USP: 3610267

Data: 30/09/2024 09:38



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 149028/2024

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

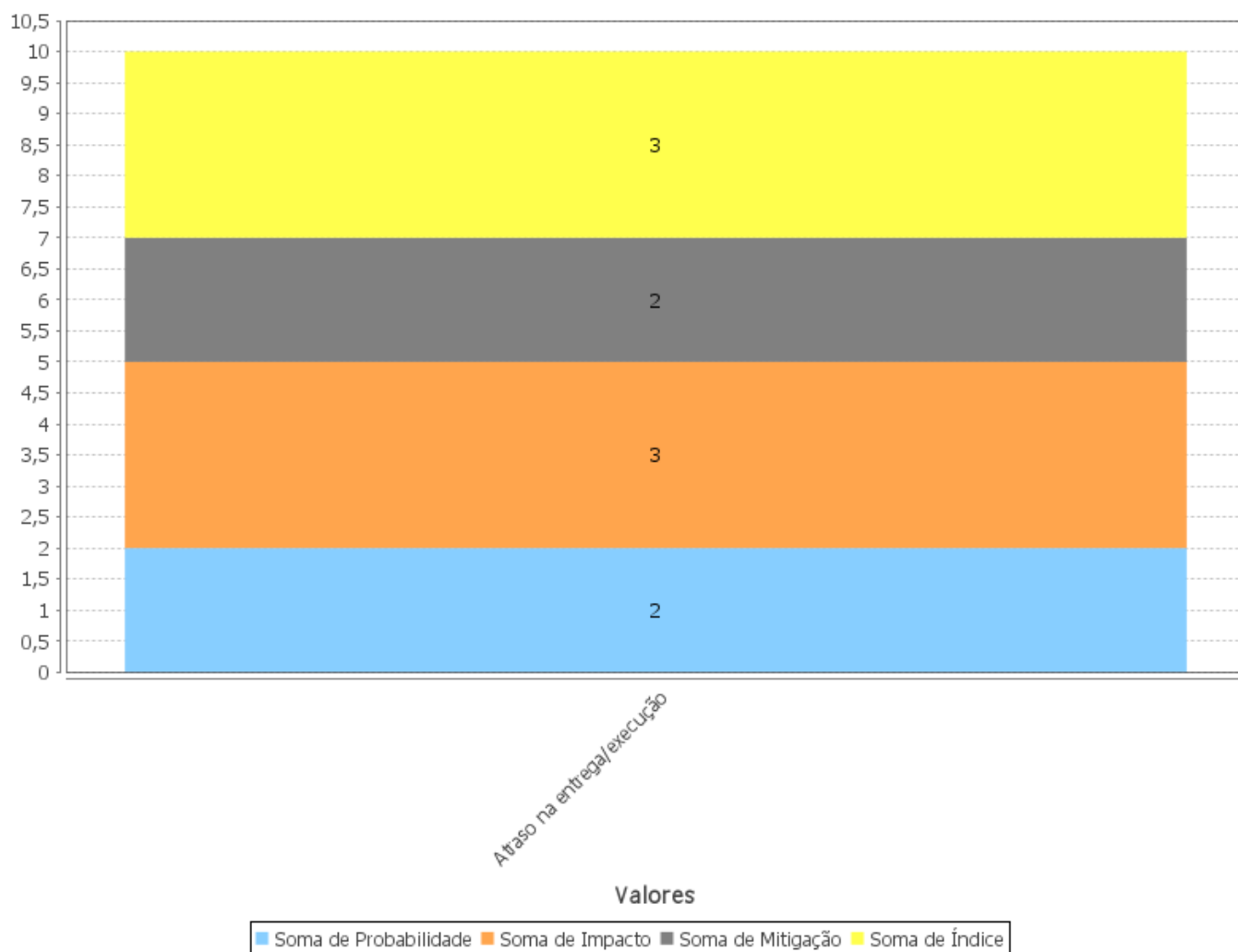
Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 2 - alta

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Prever cláusulas contratuais de penalidade

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código TAB5-UMQ2-NRP2-DCBW no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/TAB5-UMQ2-NRP2-DCBW>

Claudio Salviano do Nascimento

Nº USP: 3610267

Data: 30/09/2024 09:37



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 149028/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Aquisição desta peça, e necessário para manter o equipamento em operação, possibilitando a

Anexo: acessibilidade de alunos .

Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR – FORNECIMENTO

Demanda de Compra: 149028/2024

A) Parâmetros a serem observados na elaboração do Termo de Referência:

1. Prazo de Entrega: Padrão é 30 dias.
2. Há produtos perecíveis?
 - a. ☒ Não
 - b. ☐ Sim. Informe o prazo de validade na data da entrega.
 - i. Exemplo: 2/3 da validade de fabricação na data da entrega.
3. Há critérios de sustentabilidade a serem observados pelo fornecedor?
 - a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim. Informar quais.
4. Há a necessidade de amostra para aceitabilidade da oferta?
 - a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
 - i. Justificativa para a solicitação de amostra:
 - ii. Local de entrega das amostras:
 - iii. Agente pública que fará análise das amostras:
 - iv. Para quais itens será necessário o envio de amostras?
 - v. Quais os aspectos e padrões objetivos mínimos de aceitabilidade?
5. Exige garantia de execução contratual? (Em geral, para bens não é necessário)
 - a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
6. Entrega Parcelada?
 - a. ☒ Não. Trata-se de entrega única.
 - b. ☐ Sim. Informar quantas unidades de cada item serão entregues em cada parcela.
7. Local de entrega com horário de funcionamento e telefone
Divisão de manutenção e espaço físico – DVMAESF Ramal: 9187
 - a. Se houver locais diferentes para os itens, especificar.
8. Prazo de Garantia (escolha apenas uma das opções):
 - a. ☒ Prazo do Código de Defesa do Consumidor
 - b. ☐ Prazo complementar:
 - i. Justificativa:
 - ii. Informar prazo em meses:
 - c. ☐ Garantia para material com manutenção e/ou assistência técnica
 - i. Informar prazo em meses:
 - ii. Informar quantos dias úteis para realizar o reparo:
9. Qual o prazo em dias para troca do material, caso tenha sido entregue errado?
5 dias úteis



10. Trata-se de aquisição direta de produtos e subprodutos florestais referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, 2022?
- a. ☒ Não.
- b. ☐ Sim.
11. Trata-se de direta de produtos e subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022?
- a. ☒ Não.
- b. ☐ Sim.
12. A atividade/objeto exige ato de autorização para o fornecedor?
- a. ☒ Não.
- b. ☐ Sim.
- i. Especificar a atividade:
- ii. Órgão competente para expedir o ato:
- iii. Dispositivo legal que obriga a autorização:
13. O fornecedor precisa estar em dia com registro em Entidade Profissional?
- a. ☒ Não.
- b. ☐ Sim.
- i. Qual Entidade?
14. Algum dos itens precisa de certificação ou registro?
- a. ☒ Não.
- b. ☐ Sim. Especificar quais os itens e os órgãos.
- i. Lembre-se de incluir a exigência na descrição dos itens novamente.

B) Características Técnicas Mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Roldanas Inferiores de cabine 125MM Excêntrico 7/8	617005	unidade	1

Observações para preenchimentos das características técnicas:

- a) Descreva todas as características, ainda que o item cadastrado no sistema mercúrio já contemple as especificações. Lembre-se, é este documento que norteará a pesquisa de preços e a elaboração do Termo de Referência.

1= Roldanas inferiores de cabine 125mm excêntrico 7/8

- b) O item do Catmat deverá ser informado também no campo específico.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ER1G-B4WE-J4K3-EQ5M no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ER1G-B4WE-J4K3-EQ5M>

Claudio Salviano do Nascimento

Nº USP: 3610267

Data: 30/09/2024 09:37



Processo SEI: Demanda 146614/2024 - 149028/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ELEVADORES

JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO SEM DISPUTA

Em atendimento ao Art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual 68.304/2023, declaro que a aquisição deverá ser realizada sem disputa eletrônica considerando a necessidade emergencial de oferecer os elevadores em condições de uso aos usuários do bloco H da vila estudantil e Biblioteca central, sendo que os mesmos não estão operando e impossibilitado a acessibilidade de alunos e usuários nestes locais.

Destaco ainda que, muito embora se busque uma contratação sem disputa eletrônica, faz-se necessária a adoção de parâmetros objetivos e legais para aferição do valor a ser contratado.

Ribeirão Preto, na data da última assinatura digital.

Claudio Salviano do Nascimento

Divisão de Manutenção e Espaço Físico PUSP-RP

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO SALVIANO DO NASCIMENTO
Data: 25/09/2024 10:55:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

Processo SEI nº 154.00005862/2024-79

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de **Peças para elevadores**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Peça de reposição para elevador; atlas Schindler; peça: placa CPU; placa eletrônica de comando; compatível com o fabricante do elevador; garantia mínima de 90 dias a partir da data de instalação; (Placa CPU controle de cabine C4 SCCE-0016V1).	618660	Unidade	1
2	Peça de reposição para elevador; Pozzani; peça: pesador de carga com comando; anunciador de viva voz; célula de carga de flexão para pesador; compatível com a marca do elevador; com prazo	618659	Unidade	1



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	mínimo de garantia de 90 dias a partir da instalação; (Célula de carga de cabo).			
3	Peça de reposição para elevador; atlas Schindler; peça: roldana inferior excêntrica; para operador de porta; d9011x158; original do fabricante 100% nova; garantia mínima de 90 dias a partir da data de instalação; (Roldanas inferiores de cabine (125mm) X excêntrico (7/8).	617005	Unidade	2

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (**trinta**) dias do termo de início do fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.5 O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, porque não houve elaboração do PCA para este ano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 4.1.1. **Não se aplica.**

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 **(trinta) dias**, contados do(a) data de assinatura do contrato/termo de início dos **fornecimentos**, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 **(cinco) dia(s)** úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Bandeirantes, 3900 – Divisão de manutenção e espaço físico – Rua das Paineiras casa 7 - Campus USP de Ribeirão Preto – no horário das 08:00 às 17:00 – telefone: (16) 3315-0377.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.4. O prazo de garantia **(90 dias corridos)** é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) [\(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput\)](#).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.16.1. **Não se aplica**

Gestor do Contrato

- 6.17. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).

- 6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 **dez** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (**sete**) dias úteis.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).
- 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
 - a) O recebimento definitivo do objeto;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- b) A entrega da documentação fiscal completa;
 - c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.
- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.
- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- 8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso II, **visto se tratar de contratação direta por valor**, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
 - 8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor;
 - 8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 10.2 No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I. Gestão/Unidade: Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto
 - II. Fonte de Recursos: Tesouro do Estado.
 - III. Programa de Trabalho: 12.122.1043.6351
 - IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.50
 - V. Plano Interno: Não se aplica.
- 10.3 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Claudio Salviano do Nascimento



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 63TP-2ZSZ-GJXC-BQLX no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/63TP-2ZSZ-GJXC-BQLX>

Claudio Salviano do Nascimento

Nº USP: 3610267

Data: 01/10/2024 10:01

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

* Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

* Uma foto 3 x 4 no formato jpg.
Documentação Acadêmica

* Formulário de matrícula preenchido (<http://www.ffclrp.usp.br/> - Pós-graduação - Formulários - Matrícula - Ingressantes Mestrado Computação Aplicada);

* Certificado de conclusão, de curso superior de graduação (reconhecido pelo MEC para egressos de curso de graduação cursado no Brasil), com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula, ou diploma registrado (frente e verso);

* Histórico escolar de curso superior de graduação (reconhecido pelo MEC para egressos de curso de graduação cursado no Brasil) emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital;

* Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês). O prazo de validade para todos os exames é de 3 (três) anos. Os exames reconhecidos pelo Programa, bem como a nota, pontuação ou conceito mínimos necessários para aceitação dos exames encontram-se no Anexo A;

* Currículum Vitae.

Anexo D: Documentos necessários para a matrícula (candidatos estrangeiros)

Todos os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: (i) cópias não-autenticadas e os documentos originais para conferência ou (ii) cópias autenticadas em cartório. Documentos que tenham certificação digital não necessitam de original ou autenticação em cartório.

Documentação Pessoal:

* Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de agendamento do Registro Nacional Migratório (RNM), de acordo com a circular 33/2011 da PRPG;

* Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;

* Visto temporário, MERCOSUL ou permanente;

* Passaporte com indicação de entrada no Brasil com data anterior ou igual à matrícula;

* Uma foto 3 x 4 no formato jpg.

Documentação Acadêmica

* Formulário de matrícula preenchido (<http://www.ffclrp.usp.br/> - Pós-graduação - Formulários - Matrícula - Ingressantes Mestrado Computação Aplicada);

* Certificado de conclusão, de curso superior de graduação (reconhecido pelo MEC para egressos de curso de graduação cursado no Brasil), com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula, ou diploma registrado (frente e verso);

* Histórico escolar de curso superior de graduação (reconhecido pelo MEC para egressos de curso de graduação cursado no Brasil) emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital;

* Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês). O prazo de validade para todos os exames é de 3 (três) anos. Os exames reconhecidos pelo Programa, bem como a nota, pontuação ou conceito mínimos necessários para aceitação dos exames encontram-se no Anexo A;

* Currículum Vitae.

Anexo E: Conteúdo Programático da Prova de Conhecimentos Específicos

E.1 Matemática

E.1.1 Álgebra Linear: Sistemas de Equações Lineares: método de eliminação de Gauss para sistemas lineares. Espaços vetoriais. Subespaços. Bases. Somas Diretas. Introdução à Programação Linear. Transformações Lineares e Matrizes. Autovalores e Autovetores. Diagonalização. Espaços com Produto Interno. Bases Ortonormais. Projeções Ortogonais. Movimentos Rígidos. Método dos Mínimos Quadrados. Transformações em Espaços com Produto Interno. O Teorema da Representação para Funções Lineares. Adjunta de uma Transformação Linear. Operadores Simétricos, Unitários, Ortogonais e Normais. O Teorema Espectral. Formas Canônicas.

E.1.2 Análise Combinatória: Distribuição. Permutações. Combinações. Funções Geradoras Ordinárias e Exponenciais. Princípio de Inclusão e Exclusão. Enumeração de Partições, Grafos, Árvores e Redes. Enumeração por Recurso. Permutações com Posições Restritas.

E.1.3 Cálculo Diferencial e Integral: Limites de Funções e de Sequências. Funções Reais de uma Variável: Continuidade e Diferenciabilidade. Máximos e Mínimos. Fórmula de Taylor e Aproximação de Funções. Método de Newton para o Cálculo de Raízes e de Máximos e Mínimos. Integração de Funções Reais de uma Variável. Métodos de Integração. Integração Aproximada. Regras dos Trapézios, de Simpson e Generalizadas. Funções de Várias Variáveis: Continuidade e Diferenciabilidade. Gradiente. Máximos e Mínimos. Multiplicadores de Lagrange. Transformações. Matrizes Jacobianas. Teorema da Função Inversa. Diferenciação Implícita. Integração de Funções de Várias Variáveis. Mudanças de Coordenadas em Integrais. Integral de Linha.

E.1.4 Geometria Analítica: Matrizes. Sistemas de Equações Lineares. Vetores. Produtos: escalar, vetorial e misto. Álgebra Vetorial. Reta no plano e no espaço. Planos. Posições Relativas, Interseções, Distâncias e Ângulos. Círculo e Esfera. Coordenadas Polares, Cilíndricas e Esféricas.

E.1.5 Lógica Matemática: Lógica Proposicional e de Predicados. Linguagem Proposicional e de Primeira Ordem. Sistemas Dedutivos. Tabelas Verdade e Estruturas de Primeira Ordem. Relações de Consequência. Corretude. Completude. Compacidade. Lowenheim-Skolem. Decidibilidade. Prova Automática de Teoremas. Lógicas não clássicas.

E.1.6 Matemática Discreta: Iteração, Indução e Recursão. Conjuntos e Álgebra de Conjuntos como uma Teoria Axiomática. Par Ordenado. Funções. Funções e Formas Booleanas, Álgebra Booleana, Minimização de Funções Booleanas. Relações sobre Conjuntos, Relações de Equivalência e Ordem. Reticulados, Monóides, Grupos, Anéis. Teoria dos Códigos, Canal Binário, Canal Simétrico, Código de Blocos, Matrizes Geradoras e Verificadoras, Códigos de Grupo, Códigos de Hamming. Teoria dos Domínios: Ordens Parciais Completas, Continuidade, Ponto Fixo, Domínios, Espaço das Funções.

E.1.7 Probabilidade e Estatística: Eventos. Experimentos Aleatórios. Análise Exploratória de Dados. Descrição Estatística dos Dados. Espaços Amostrais. Probabilidades em Espaços Amostrais Discretos. Distribuições de Probabilidades de Variáveis Aleatórias Unidimensionais e Bidimensionais. Esperança Matemática. Variância e Coeficientes de Correlação. Aproximação Normal. Estimação Pontual e por Intervalo. Teste de Hipóteses para Médias. Testes do Qui-Quadrado. Testes de Comparações de Médias. Regressão e Correlação.

E.2 Fundamentos da Computação

E.2.1 Análise de Algoritmos: Medidas de Complexidade, Análise Assintótica de Limites de Complexidade, Técnicas de Prova de Cotas Inferiores. Notação "Big O", "Little o", "Omega" e "Theta". Medidas Empíricas de Performance. O Uso de Relações de Recorrência para Análise de Algoritmos Recursivos. Análise de Algoritmos Iterativos e Recursivos.

E.2.2 Algoritmos e Estrutura de Dados: Metodologia de Desenvolvimento de Algoritmos. Tipos de Dados Básicos e Estruturados. Comandos de uma Linguagem de Programação. Recursividade: Conceito e Implementação. Modularidade e Abstração. Estratégias de Depuração. Cadeias e Processamento de Cadeias. Estruturas de Dados Lineares e suas Generalizações: Listas Ordenadas, Listas Encadeadas, Pilhas e Filas. Árvores e suas Generalizações: Árvores Binárias, Árvores de Busca e Árvores Balanceadas. Tabelas Hash. Algoritmos para Pesquisa e Ordenação. Algoritmos para "Garbage Collection". Técnicas de Projeto de Algoritmos: Método da Força Bruta, Pesquisa Exaustiva, Algoritmo Guloso, Dividir e Conquistar. "Backtracking" e Heurísticas.

E.2.3 Arquitetura e Organização de Computadores: Organização de Computadores: Memórias, Unidades Centrais de Pro-

cessamento, Entrada e Saída. Linguagens de Montagem. Modos de Endereçamento, Conjunto de Instruções. Mecanismos de Interrupção e de Exceção. Barramento, Comunicações, Interfaces e Periféricos. Organização de Memória. Memória Auxiliar. Arquiteturas RISC e CISC. Pipeline. Parallelismo de Baixa Granularidade. Processadores Superescalares e Superpipeline. Multiprocessadores. Multicomputadores. Arquiteturas Paralelas e não Convencionais.

E.2.4 Circuitos Digitais: Sistemas de Numeração e Códigos. Aritmética Binária. Representação e Manipulação de Circuitos Combinatórios. Minimização e Otimização de Funções Combinatórias. Projeto de Circuitos Combinatórios. Análise e Síntese de Componentes Sequenciais e de Memória. Projeto de Circuitos Sequenciais. Modelo de Máquinas de Estado Finito (FSM). Circuitos Sequenciais Síncronos e Assíncronos. Componentes de Armazenamento. Projeto de Sistemas Digitais: Hierarquia e Modular. Princípios e Técnicas de Projeto. Conceitos de Controle e de Tempo. Famílias Lógicas. Dispositivos Lógicos Programáveis (PLD).

E.2.5 Linguagens de Programação: Conceitos. Paradigmas de Linguagens de Programação. Semântica Formal. Teoria dos Tipos: Sistemas de Tipos, Polimorfismo. Verificação e Inferência de Tipos.

E.2.6 Linguagens Formais, Autômatos e Computabilidade: Gramáticas. Linguagens Regulares, Livres-de-Contexto e Sensíveis-ao-Contexto. Tipos de Reconhecedores. Operações com Linguagens. Propriedades das Linguagens. Autômatos de Estados Finitos Determinístico e não Determinístico. Autômatos de Pilha. Máquina de Turing. Hierarquia de Chomsky. Funções Recursivas. Tese de Church. Problemas Indecidíveis. Teorema da Incompletude de Godel. Classes de Problemas P, NP, NP Completo e NP-Difícil. Métodos de Redução de Problemas.

E.2.7 Organização de Arquivos e Dados: Organização, Estrutura e Operação de Arquivos. Diretórios: Conteúdo e Estrutura. Arquivos do Sistema e Sistema de Arquivos Virtuais. Técnicas de Pesquisa. Dados e Metadados. Representação Digital e Analógica. Algoritmos de Codificação e Decodificação. Compressão de Dados, Áudio, Imagem e Vídeo.

E.2.8 Sistemas Operacionais: Conceito de Processo. Gerência de Processos/Processador. Comunicação, Concorrência e Sincronização de Processos. Gerenciamento de Memória: Memória Virtual, Paginação, Segmentação e "Swap". Gerenciamento de Arquivos. Gerenciamento de Dispositivos de Entrada/Saída. Alocação de Recursos.

E.2.9 Técnicas de Programação: Desenvolvimento de algoritmos. Tipos de dados básicos e estruturados. Comandos de uma Linguagem de programação. Metodologia de desenvolvimento de programas. Modularidade e abstração.

E.2.10 Teoria dos Grafos: Grafos orientados e não-orientados. Caminhos. Planaridade. Conectividade. Coloração. Grafos Infinitos. Algoritmos em grafos. Problemas intratáveis. Busca em Largura e Profundidade. Algoritmos do Menor Caminho. Árvore Geradora. Ordenação Topológica.

E.3 Tecnologia de Computação

E.3.1 Banco de Dados: Modelo de Dados. Modelagem e Projeto de Banco de Dados. Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): Arquitetura, Segurança, Integridade, Concorrência, Recuperação após Falha, Gerenciamento de Transações. Linguagens de Consulta. Bancos de Dados Distribuídos. Mineração de Dados.

E.3.2 Compiladores: Compiladores e Interpretadores. Análise Léxica e Sintática. Tabelas de Símbolos. Esquemas de Tradução. Ambientes de Tempo de Execução. Representação Intermediária. Análise Semântica. Geração de Código. Otimização de Código. Bibliotecas e Compilação em Separado.

E.3.3 Computação Gráfica: Transformações Geométricas em Duas e Três Dimensões: Coordenadas Homogêneas e Matrizes de Transformação. Transformação entre Sistemas de Coordenadas 2D e Recorte. Transformações de Projeção Paralela e Perspectiva. Câmera Virtual. Transformação entre Sistemas de Coordenadas 3D. Definição de Objetos e Cenas Tridimensionais: Modelos Poliedrais e Malhas de Polígonos. O Processo de "Rendering": Fontes de Luz, Remoção de Linhas e Superfícies Ocultas, Modelos de Tonalização ("Shading"). Aplicação de Texturas. O problema do Serrilhado ("Aliasing") e Técnicas de Anti-Serrilhado ("Antialiasing"). Visualização.

E.3.4 Engenharia de Software: Processo de Desenvolvimento de Software. Ciclo de Vida de Desenvolvimento de Software. Qualidade de Software. Técnicas de Planejamento e Gerenciamento de Software. Gerenciamento de Configuração de Software. Engenharia de Requisitos. Métodos de Análise e de Projeto de Software. Garantia de Qualidade de Software. Verificação, Validação e Teste. Manutenção. Documentação. Padrões de Desenvolvimento. Reuso. Engenharia Reversa. Reengenharia. Ambientes de Desenvolvimento de Software.

E.3.5 Inteligência Artificial: Linguagens Simbólicas. Programação em Lógica. Resolução de Problemas como Busca. Estratégias de Busca, Busca Cega e Busca Heurística. Hill climbing, best first, simulated annealing e Algoritmo A*. Busca como Maximização de Função. Grafos And/Or. Esquemas para Representação do Conhecimento: Lógicos, em Rede, Estruturados, Procedurais. Sistemas de Produção com Encadeamento para a Frente e Encadeamento para trás. Raciocínio Não-Monotônico. Formalismos para a Representação de Conhecimento Incerto. A Regra de Bayes. Conjuntos e Lógica Fuzzy. Aprendizado de Máquina. Aprendizado Indutivo. Árvores de Decisão, Redes Neurais e Algoritmos Genéticos. Sistemas Especialistas. Processamento de Linguagem Natural. Agentes Inteligentes. Robótica.

E.3.6 Processamento de Imagens: Introdução aos Filtros Digitais. Métodos de Espaço de Estados. Noções de Percepção Visual Humana. Amostragem e Quantização de Imagens. Transformadas de Imagens. Realce. Filtragem e Restauração. Reconstrução Tomográfica de Imagens. Codificação. Análise de Imagens e Noções de Visão Computacional. Reconhecimento de Padrões.

E.3.7 Redes de Computadores: Tipos de Enlace, Códigos, Modos e Meios de Transmissão. Protocolos e Serviços de Comunicação. Terminologia, Topologias, Modelos de Arquitetura e Aplicações. Especificação de Protocolos. Internet e Intranets. Interconexão de Redes. Redes de Banda Larga. Segurança e Autenticação. Avaliação de Desempenho.

E.3.8 Sistemas Distribuídos: Problemas Básicos em Computação Distribuída: Coordenação e Sincronização de Processos, Exclusão Mútua, Difusão de Mensagens. Compartilhamento de Informação: Controle de Concorrência, Transações Distribuídas. Comunicação entre Processos. Tolerância a Falhas. Sistemas Operacionais Distribuídos: Sistemas de Arquivos, Servidores de Nomes, Memória Compartilhada, Segurança.

Anexo F: Autodeclaração Étnico-Racial

Eu, \<Nome Completo>, abaixo assinado, de nacionalidade \<Nacionalidade>, nascido em _/_/, portador do RG \<número do RG> e do CPF \<número do CPF>, \<estado civil>, residente e domiciliado à \<endereço completo>, CEP \<número do CEP>, DECLARO para os fins legais e de direito, sob as penas da Lei, que sou () preto () indígena e, portanto, faço jus à aplicação do fator multiplicador de 1,2 sobre a pontuação final, benefício destinadas às ações de políticas afirmativas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPG-CA) do Departamento de Computação e Matemática (DCM) da Universidade de São Paulo (USP).

Para a comprovação da condição de indígena, junto à presente declaração, anexo os seguintes documentos, declarando que são cópias fiéis dos originais que se encontram sob minha posse, os quais poderão ser exibidos quando solicitado:

Carta de comunidade ou organização indígena de origem, assinada por liderança e atestando o reconhecimento étnico e o pertencimento à comunidade ou organização; ou Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais disposições legais aplicáveis, bem como à minha desclassificação do referido processo seletivo, o que poderá ocorrer a qualquer momento.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade e poderão ser verificadas por uma Comissão de Heteroidentificação.

Declaro ainda que, caso aprovado no presente processo seletivo, poderei ser convocado a qualquer momento para prestar esclarecimentos sobre as informações aqui contidas.

\<Cidade>, \<dia> de \<mês> de 2024.

Assinatura eletrônica do candidato

Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal): Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento for público, e reclusão de três anos e multa, se o documento for particular.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

...

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

PORTARIA FZEA Nº 28, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º. Designar os agentes públicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Contratação, Modalidade Concorrência, referente ao processo SEI 154.00005961/2024-51, que trata da contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação predial, incluindo reparos, pinturas e pequenas intervenções em geral em vários edifícios da FZEA, conforme previsto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Agentes de Contratação:
Cláudio Silva Cardoso – Nº Funcional: 3589340
Jean Lucas Velloso – Nº Funcional: 15730614
Ricardo Siqueira Lopes - Nº Funcional: 2027337

Agentes de Contratação (substitutos):
Ademilton Rafael David – Nº Funcional: 7328589
Aristeu Ferreira Barros – Nº Funcional: 250891

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Apoio, conforme disposto no artigo 10 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Equipe de Apoio:
Elias Manoel Neto – Nº Funcional: 2992321
Gilcemar Verona Bertasi – Nº Funcional: 3620007

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, 26 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio

Diretor de Unidade de Ensino

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 2024.1.51.53.0

Portaria n.º 14/2024 - PUSP-RP

A Prefeita do Campus USP de Ribeirão Preto da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:
Adriano Kenji Okada – Nº Funcional: 5099128
Aline Gardim Felício Garcia – Nº Funcional: 4683793
Brigida Eloá Camargo – Nº Funcional: 4844861
Fernando Cesar Ribeiro de Oliveira Filho – Nº Funcional: 2972242

Fernando Pereira da Silva – Nº Funcional: 7099852
Gisele Patricia de Oliveira Bernardo – Nº Funcional 16283927

Helenita Maria Nepomuceno – Nº Funcional: 7002356
Kátia Cilene de Souza Dias Santos – Nº Funcional: 5011210
Leonidas de Castro Monteiro – Nº Funcional: 6663561
Marta Aparecida Ferreira Grigoleto – Nº Funcional: 2420382
Milton Toniello Novaes Coelho – Nº Funcional: 7359584
Tania Regina de Moraes – Nº Funcional 2509161
Wilson Aparecido Ramos do Lago – Nº Funcional: 2333311

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito, quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 26 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Léa Assed Bezerra da Silva
Prefeita do Campus USP de Ribeirão Preto
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DEDH nº 01/2024 PROGRAMA SANTANDER DE APOIO A POLÍTICAS DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE

Altera o parágrafo 2º da cláusula 3ª do Anexo I, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 06/09/2024, Caderno Executivo - Seção III, p. 34, para constar que:

ONDE SE LÊ:

§ 2º - ter ou obter outros rendimentos regulares de outras agências de fomento ou bolsas da UNICAMP.

LEIA-SE:

§ 2º - ter ou obter outros rendimentos regulares de outras agências de fomento.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Geral de Administração

Divisão de Contratos

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 126/2021 - PROCESSO 01-P-26781/2021 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: RÁPIDO SUMARÊ LTDA. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 01/10/2024 a 31/03/2025, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 70.385,04, sendo R\$ 35.192,52 para o exercício 2024 e R\$ 35.192,52 para o exercício 2025 na base mensal estimada de R\$ 11.730,84. ASSINATURA: 26/09/2024.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 34/2022 - PROCESSO 20-P-24796/2021 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 29/09/2024 a 28/12/2025, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 141.715,05 sendo R\$ 28.343,01 para o exercício 2024 e R\$ 113.342,04 para o exercício 2025.

ASSINATURA: 25/09/2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Câmpus de Araraquara
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2025 - CF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Estarão abertas, no período de 01/10/2024 a 25/11/2024 as inscrições ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara da Unesp.

- Do número de vagas:
 - Mestrado: 6 vagas
 - Doutorado: 10 vagas
 - Mestrado: O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos nas modalidades de ampla concorrência (5 vagas) e sistema de reserva de vagas (1 vaga).
 - Doutorado: O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos nas modalidades de ampla concorrência (8 vagas) e sistema de reserva de vagas (2 vagas).
 - O sistema de reserva de vagas engloba candidatos pretos, pardos e indígenas, pessoas com deficiência e candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
 - No ato de inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das modalidades (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas), e, neste segundo caso, deverá optar por apenas uma das possibilidades de atendimento ao sistema de reserva de vagas (pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência ou candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica).
 - Não havendo candidatos do sistema do reserva de vagas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, segundo a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

1.7. De igual maneira, não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas da modalidade de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, desde que aprovados no processo seletivo, segundo a ordem de classificação.

1.8. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

1.9. Aos candidatos do sistema de reserva de vagas, aplicam-se todas as demais normas previstas no edital de seleção para candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência.

2. Das Inscrições:

- Poderão se inscrever ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, portadores de diploma de curso superior na área de Farmácia ou de outro curso superior de áreas afins.

2.2 A critério do Conselho do Programa e em casos excepcionais, alunos de Graduação da Unesp não-portadores de diplomas de Curso Superior poderão se inscrever no processo seletivo para curso de Mestrado e compor o corpo discente, de acordo com os seguintes critérios:

- ser ou ter sido bolsista de iniciação científica;
- possuir histórico escolar com média ponderada $\geq 7,0$;
- ser autor ou coautor de publicações científicas.

2.2.1. Os certificados de conclusão de curso de Graduação deverão ser apresentados até o agendamento da Defesa da Dissertação ou trabalho equivalente.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas on-line, através do link <https://app.unesp.br/sispg/processo-seletivo/aluno-regular/11>

- Dos documentos exigidos para inscrição:
 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (ver item 4)
 - Cédula de Identidade - RG (não será aceita CNH)
 - CPF
 - Certidão de nascimento ou casamento
 - Título de eleitor com último comprovante de votação
 - Documento militar, quando do sexo masculino
 - Diploma do curso superior (reconhecido pelo MEC) na área de Farmácia ou de outro curso superior de áreas afins ou Atestado de Conclusão de Curso
 - Histórico escolar do curso superior (reconhecido pelo MEC)
 - uma foto
 - Currículum vitae Plataforma Lattes atualizado e documentado na ordem de sequência do Currículo Lattes
 - Formulário de atividades preenchido pelo candidato (conforme modelo disponível no site <https://www2.fcfar.unesp.br/#/pos-graduacao/ciencias-farmacuticas/processo-seletivo/>)
 - Pré-projeto de pesquisa contendo:
 - para o Mestrado: o pré-projeto deverá ser entregue por escrito com 3 a 5 páginas, espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.
 - para o Doutorado: o pré-projeto deverá ser entregue por escrito com no máximo 10 páginas, espaçamento 1,5 e fonte Arial 12
 - carta de inscrição indicando o nome de 3 (três) possíveis orientadores, previamente consultados e confirmados, assinada pelo candidato e pelos possíveis orientadores. O documento deve ser assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente (ICP-Edu ou Gov.BR). A não indicação de 3 (três) nomes de orientadores, bem como, a não assinatura dos possíveis indicados, acarretará no indeferimento da inscrição.
 - Modelo da carta: disponível em <https://www2.fcfar.unesp.br/#/pos-graduacao/ciencias-farmacuticas/processo-seletivo/>
 - Lista de orientadores: disponível em <https://www2.fcfar.unesp.br/#/pos-graduacao/ciencias-farmacuticas/docentes2429/corpo-docente/>
 - Tabela de pontuação de currículos preenchida pelo candidato;



Marta Aparecida Ferreira Grigolete <martagrigo@usp.br>

Cotação de preços da Prefeitura da USP/RP

1 mensagem

Marta Aparecida Ferreira Grigolete <martagrigo@usp.br>

30 de julho de 2024 às 16:11

Para: compras@atenaselevadores.com.br

Cc: idealelevadores@gmail.com, bruno@crel.com.br, cbbelevadores@hotmail.com

Boa tarde!! Estou enviando anexo modelo para cotação de preços de peças para elevadores.

Favor preencher o nosso modelo.

grata,

Marta Ap. Ferreira Grigolete

Seção de Compras – PUSP/RP

martagrigo@gmail.com

martagrigo@usp.br

(16)3315.3528

(16) 99155.4070



PEDIDO DE COTAÇÃO - Peças para elevador.doc

62K



Marta Aparecida Ferreira Grigolete <martagrigo@usp.br>

Orçamento USP Ribeirão Preto - Placas - Roldanas - desc - 25.09.2024

1 mensagem

Vendas <vendas@atenaselevadores.com.br>

25 de setembro de 2024 às 09:31

Para: Marta Aparecida Ferreira Grigolete <martagrigo@usp.br>

Cc: Financeiro <financeiro@atenaselevadores.com.br>

Bom dia, Marta!

Segue orçamento com desconto com preço final.

Atenciosamente;

Larissa Diamantino

Tel./Fax: (17) 3325-3333 compras@atenaselevadores.com.br

Av. João Batista da Rocha, 2040 - Nova América

Cep: 14783-143 - Barretos/SP



 **PEDIDO DE COTAÇÃO - USP RIBEIRÃO PRETO - 25.09.2024 .pdf**
270K

Cotação Peças

1 mensagem

bruno@crel.com.br <bruno@crel.com.br>
Para: martagrigo@usp.br

24 de setembro de 2024 às 08:08

Bom dia!

Sra. Marta, segue orçamento!

Fico a disposição

**BRUNO DANIEL DE LIMA**

Gerência Comercial
(19) 3231.6711 / (15) 3141.1948
www.crel.com.br



O conteúdo desta mensagem de e-mail e quaisquer anexos se destinam exclusivamente ao (s) destinatário (s) e podem conter informações confidenciais e (ou) privilegiadas e podem ser legalmente protegidos contra divulgação. Se você não for o destinatário (Envolvendo a CREL ELEVADORES) pretendido desta mensagem ou de seu agente, ou se esta mensagem foi endereçada a você por engano, por favor, avise imediatamente o remetente pelo e-mail de resposta e exclua esta mensagem e quaisquer anexos. Se você não é o destinatário pretendido, você está notificado que qualquer uso, disseminação, cópia ou armazenamento desta mensagem ou de seus anexos é estritamente proibido, nos termos da lei 13.709/18, podendo desta forma ser aplicadas as sanções dentro das circunstâncias penais e legais.

The content of this email message and any attachments are intended solely for the recipient(s) and may contain confidential and (or) privileged information and may be legally protected from disclosure. If you are not the intended recipient (Involving CREL ELEVADORES) of this message or your agent, or if this message was addressed to you by mistake, please immediately notify the sender by reply email and delete this message and any attachments. If you are not the intended recipient, you are notified that any use, dissemination, copying or storage of this message or its attachments is strictly prohibited in accordance with law 13.709/18, and thus the sanctions may be applied under criminal and legal circumstances.



USP de Ribeirão Preto.pdf
327K

ENC: PROPOSTA DE SERVIÇO - GIGATEC ELEVADORES 03636 - 2024

1 mensagem

Douglas José Fernandes Gigatec Elevadores <gigatecelevadores@outlook.com.br>
Para: Marta Aparecida Ferreira Grigolete <martagrigo@usp.br>

23 de setembro de 2024 às 16:45

 PEDIDO DE COTAÇÃO - gigatec - Usp Prefeitura (1).pdf

Boa tarde

segue proposta em anexo

No orçamento anterior as roldanas estão com valores incorreto

FAVOR DESCONSIDERAR ORÇAMENTO ANTERIOR

Atenciosamente ;

DOUGLAS JOSÉ FERNANDES

De: Douglas José Fernandes Gigatec Elevadores**Enviado:** quinta-feira, 19 de setembro de 2024 17:50**Para:** 'Marta Aparecida Ferreira Grigolete' <martagrigo@usp.br>**Assunto:** PROPOSTA DE SERVIÇO - GIGATEC ELEVADORES 03636 - 2024

Boa tarde!

Segue proposta de serviço.

 PEDIDO DE COTAÇÃO - gigatec - Usp Prefeitura.pdf

atenciosamente ;

DOUGLAS JOSÉ FERNANDES

Barretos, 25 de setembro de 2024

À Prefeitura do Campus USP de Ribeirão

Preto CNPJ: 63.025.530/0052-54

Avenida Bandeirantes, nº 3900 – CEP 14040-900 – Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 3315-3528

A/C Marta

<i>Item</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição Material/Serviço</i>	<i>Marca e Modelo</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Preço Total</i>
1	01	Unidade	Peça de reposição para elevador; atlas Schindler; peça: placa CPU; placa eletrônica de comando; compatível com o fabricante do elevador; garantia mínima de 90 dias a partir da data de instalação; (Placa CPU controle de cabine C4 SCCE-0016V1).	1 Placa CPU C4 SCCE-0016 V1 – Modelo Scanchipp	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
2	01	Unidade	Peça de reposição para elevador; Pozzani; peça: pesador de carga com comando; anunciador de viva voz; célula de carga de flexão para pesador; compatível com a marca do elevador; com prazo mínimo de garantia de 90 dias a partir da instalação; (Célula de carga de cabo).	1 Célula de Carga para 4 Cabos	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3	02	Unidade	Peça de reposição para elevador; atlas Schindler; peça: roldana inferior excêntrica; para operador de porta; d9011x158; original do fabricante 100% nova; garantia mínima de 90 dias a partir da data de instalação; (Roldanas inferiores de cabine (125mm) X excêntrico (7/8).	2 Roldanas inferiores de Cabine (125) mm excêntrico (7/8).	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
					TOTAL	R\$ 14.800,00

Desde 01.12.2010, as empresas públicas só podem contratar empresas que emitam nota fiscal eletrônica.

- Condições de Pagamento: **28 dias**
- Prazo de entrega: **30 dias**
- Validade da proposta: **60 dias**
- **Garantia: 90 dias**



- Dados Bancários:

-

- Banco do Brasil

- Agência: 0031 – 0

- Conta Corrente: 37962 - x

- Todos os impostos e fretes sobre serviços e materiais estão inclusos (no caso de retenção antecipada, os valores dos impostos deverão ser destacados na proposta).

-

- A USP faz a retenção do Imposto de Renda no momento do pagamento, exceto de empresas optantes pelo Simples Nacional que comunicarem esta condição no momento do envio da documentação fiscal.

Concordamos com os termos da Resolução 8249 de 12/12/2023 da USP, “sobre multas/sanções por atrasos injustificados na entrega”.

Razão Social: Atenas Elevadores LTDA

CNPJ: 10.658.360/0001-39

Endereço: João Batista da Rocha, 2040 Nova América – Barretos – SP

E-mail: atenas@atenaselevadores.com.br

Contato: (17)3325-3333

Nome do responsável pela cotação: Larissa Diamantino **CPF:** 430.415.728-00




Larissa Diamantino
VENDAS

Campinas, 23 de SETEMBRO de 2024

À Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0052-54

Avenida Bandeirantes, nº 3900 – CEP 14040-900 – Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 3315-3528

A/C Marta

<i>Item</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição Material/Serviço</i>	<i>Marca e Modelo</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Preço Total</i>
1	01	Unidade	Peça de reposição para elevador; atlas Schindler; peça: placa CPU; placa eletrônica de comando; compatível com o fabricante do elevador; garantia mínima de 90 dias a partir da data de instalação; (Placa CPU controle de cabine C4 SCCE-0016V1).	1 PLACA CPU C4 SCCE-0016 V1 – MODELO SCANCHIP	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
2	01	Unidade	Peça de reposição para elevador; Pozzani; peça: pesador de carga com comando; anunciador de viva voz; célula de carga de flexão para pesador; compatível com a marca do elevador; com prazo mínimo de garantia de 90 dias a partir da instalação; (Célula de carga de cabo).	1 CÉLULAR CARGA – 4 C	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3	02	Unidade	Peça de reposição para elevador; atlas Schindler; peça: roldana inferior excêntrica; para operador de porta; d9011x158; original do fabricante 100% nova; garantia mínima de 90 dias a partir da data de instalação; (Roldanas inferiores de cabine (125mm) X excêntrico (7/8).	2 ROLDANAS INFERIORES PARA CABINA 125MMX 7/8	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
					TOTAL	R\$ 19.500,00

GRUPO EMPRESARIAL

CREL
ELEVADORES

ALFA
ELEVADORES

Desde 01.12.2010, as empresas públicas só podem contratar empresas que emitam nota fiscal eletrônica.

- Condições de Pagamento: **28** dias
- Prazo de entrega: **30** dias
- Validade da proposta: **60** dias
- **Garantia: 90 dias**
- Dados Bancários:
 - **Banco do ITAU**
 - PIX - 45.172.046/0002-07
- Todos os impostos e fretes sobre serviços e materiais estão inclusos (no caso de retenção antecipada, os valores dos impostos deverão ser destacados na proposta).
- A USP faz a retenção do Imposto de Renda no momento do pagamento, exceto de empresas optantes pelo Simples Nacional que comunicarem esta condição no momento do envio da documentação fiscal.

Concordamos com os termos da Resolução 8249 de 12/12/2023 da USP, “sobre multas/sanções por atrasos injustificados na entrega”.

Razão Social: CREL ELEVADORES LTDA

CNPJ: 45.172.046/0002-07

Endereço: Julio Frank de Arruda, 104

E-mail e telefone para contato: 11-972525205

bruno@crel.com.br

Nome do responsável pela cotação (com CPF)

Bruno Daniel de Lima

331.426.798-39

GRUPO EMPRESARIAL

CREL
ELEVADORES

ALFA
ELEVADORES



São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2024

À

Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0052-54

Avenida Bandeirantes, nº 3900 – CEP 14040-900 – Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 3315-3528

A/C Marta

Item	Qtd.	Unid.	Descrição Material/Serviço	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	01	Unidade	Peça de reposição para elevador; atlas Schindler; peça: placa CPU; placa eletrônica de comando; compatível com o fabricante do elevador; garantia mínima de 90 dias a partir da data de instalação; (Placa CPU controle de cabine C4 SCCE-0016V1).	C4SCCE – 0016V1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
2	01	Unidade	Peça de reposição para elevador; Pozzani; peça: pesador de carga com comando; anunciador de viva voz; célula de carga de flexão para pesador; compatível com a marca do elevador; com prazo mínimo de garantia de 90 dias a partir da instalação; (Célula de carga de cabo).	Célula de Carga para 4 Cabos	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
3	02	Unidade	Peça de reposição para elevador; atlas Schindler; peça: roldana inferior excêntrica; para operador de porta; d9011x158; original do fabricante 100% nova; garantia mínima de 90 dias a partir da data de instalação; (Roldanas inferiores de cabine (125mm) X excêntrico (7/8)).	Roldanas Inferiores de Cabina	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
					TOTAL	R\$ 21.700,00

Desde 01.12.2010, as empresas públicas só podem contratar empresas que emitam nota fiscal eletrônica.

- Condições de Pagamento: **28 dias**
- Prazo de entrega: **30 dias**

- Validade da proposta: **60 dias**
- **Garantia: 90 dias**
- Dados Bancários:
 - **Caixa Econômica Federal**
 - Agência: 3880
 - Conta Corrente: 12880000009612099559
- **Todos os impostos e fretes sobre serviços e materiais estão inclusos (no caso de retenção antecipada, os valores dos impostos deverão ser destacados na proposta).**
- **A USP faz a retenção do Imposto de Renda no momento do pagamento, exceto de empresas optantes pelo Simples Nacional que comunicarem esta condição no momento do envio da documentação fiscal.**

Concordamos com os termos da Resolução 8249 de 12/12/2023 da USP, “sobre multas/sanções por atrasos injustificados na entrega”.

Razão Social: Douglas Jose Fernandes Gellio

CNPJ: 35.916.830/0001-48

Endereço: Rua Fritz Jacobs, 1622, Boa Vista

E-mail e telefone para contato: (17) 99242-9214 - gigatecelevadores@outlook.com.br

Nome do responsável pela cotação (com CPF) - Douglas Jose Fernandes Gellio

CPF: 124.095.020.11

ASSINATURA:



DOUGLAS JOSÉ FERNANDES GELLIO
GIGATEC ELEVADORES
CNPJ: 35916830000148

Barretos, 25 de setembro de 2024

À Prefeitura do Campus USP de Ribeirão

Preto CNPJ: 63.025.530/0052-54

Avenida Bandeirantes, nº 3900 – CEP 14040-900 – Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 3315-3528

A/C Marta

<i>Item</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição Material/Serviço</i>	<i>Marca e Modelo</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Preço Total</i>
1	01	Unidade	Peça de reposição para elevador; atlas Schindler; peça: placa CPU; placa eletrônica de comando; compatível com o fabricante do elevador; garantia mínima de 90 dias a partir da data de instalação; (Placa CPU controle de cabine C4 SCCE-0016V1).	1 Placa CPU C4 SCCE-0016 V1 – Modelo Scanchipp	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
2	01	Unidade	Peça de reposição para elevador; Pozzani; peça: pesador de carga com comando; anunciador de viva voz; célula de carga de flexão para pesador; compatível com a marca do elevador; com prazo mínimo de garantia de 90 dias a partir da instalação; (Célula de carga de cabo).	1 Célula de Carga para 4 Cabos	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3	02	Unidade	Peça de reposição para elevador; atlas Schindler; peça: roldana inferior excêntrica; para operador de porta; d9011x158; original do fabricante 100% nova; garantia mínima de 90 dias a partir da data de instalação; (Roldanas inferiores de cabine (125mm) X excêntrico (7/8).	2 Roldanas inferiores de Cabine (125) mm excêntrico (7/8).	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
					TOTAL	R\$ 14.800,00

Desde 01.12.2010, as empresas públicas só podem contratar empresas que emitam nota fiscal eletrônica.

- Condições de Pagamento: **28 dias**
- Prazo de entrega: **30 dias**
- Validade da proposta: **60 dias**
- **Garantia: 90 dias**



- Dados Bancários:

-

- Banco do Brasil

- Agência: 0031 – 0

- Conta Corrente: 37962 - x

- Todos os impostos e fretes sobre serviços e materiais estão inclusos (no caso de retenção antecipada, os valores dos impostos deverão ser destacados na proposta).

-

- A USP faz a retenção do Imposto de Renda no momento do pagamento, exceto de empresas optantes pelo Simples Nacional que comunicarem esta condição no momento do envio da documentação fiscal.

Concordamos com os termos da Resolução 8249 de 12/12/2023 da USP, “sobre multas/sanções por atrasos injustificados na entrega”.

Razão Social: Atenas Elevadores LTDA

CNPJ: 10.658.360/0001-39

Endereço: João Batista da Rocha, 2040 Nova América – Barretos – SP

E-mail: atenas@atenaselevadores.com.br

Contato: (17)3325-3333

Nome do responsável pela cotação: Larissa Diamantino **CPF:** 430.415.728-00




Larissa Diamantino
VENDAS

Compra: 95238 / 2024

Validade: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 9608923 | BEC: 5940575 | PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR ATLAS, PLACA CPU,PLACA ELETR.COMANDO | Método: Média | Valor Prev.: 6.733,33

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	25/09/2024	Atenas Elevadores Ltda	10.658.360/0001-39		30 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	5.800,00	5.800,00	Sim		IV
3	23/09/2024	Douglas José Fernandes Gellio	35.916.830/0001-48		30 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	5.900,00	5.900,00	Sim		IV
2	23/09/2024	CREL Elevadores Ltda	45.172.046/0002-07		30 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	8.500,00	8.500,00	Sim		IV

Item 2 | Lote: | Bem: 8948658 | BEC: 5313236 | PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR POZZANI, PESADOR DE CARGA COM COMANDO | Método: Média | Valor Prev.: 6.666,66

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	25/09/2024	Atenas Elevadores Ltda	10.658.360/0001-39		30 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	6.000,00	6.000,00	Sim		IV
2	23/09/2024	CREL Elevadores Ltda	45.172.046/0002-07		30 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	6.000,00	6.000,00	Sim		IV
3	23/09/2024	Douglas José Fernandes Gellio	35.916.830/0001-48		30 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	8.000,00	8.000,00	Sim		IV

Item 3 | Lote: | Bem: 8910472 | BEC: 5277892 | PECA DE REP.P/ELEVADOR,ATLAS,ROLDANA INFERIOR EXCENTRICA,REF.D9011X15 | Método: Média | Valor Prev.: 2.633,33

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	25/09/2024	Atenas Elevadores Ltda	10.658.360/0001-39		30 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	2,00	1.500,00	3.000,00	Sim		IV
2	23/09/2024	CREL Elevadores Ltda	45.172.046/0002-07		30 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	2,00	2.500,00	5.000,00	Sim		IV
3	23/09/2024	Douglas José Fernandes Gellio	35.916.830/0001-48		30 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	2,00	3.900,00	7.800,00	Sim		IV

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Processo SEI: 154.00005862/2024-79.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ELEVADORES

INFORMAÇÃO VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em atendimento aos artigos 23 e 72 - incisos I e VII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Estadual nº 67.888/2023, informamos que:

- O valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado;
- Foram utilizados os seguintes parâmetros para a aferição do melhor preço estimado:
 - a) Pesquisa direta com fornecedores mediante solicitação formal de cotação por e-mail, em consonância com o artigo 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 67.888/2023, realizada da seguinte forma:

As empresas foram escolhidas ou por serem fornecedoras desta linha de material.

Isto posto, considerando o menor valor obtido através dos parâmetros efetuados, o valor total estimado dessa contratação é de R\$ **14.800,00** (Quatorze Mil e oitocentos Reais).

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Claudio Salviano Do nascimento

Divisão de Manutenção e Espaço Físico PUSP-RP



Documento assinado digitalmente
CLAUDIO SALVIANO DO NASCIMENTO
Data: 25/09/2024 10:52:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Processo: 154.00005862/2024-79		Data: 25/09/2024 16:45			
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0					
Critério de Julgamento:		Contrato: Não			
Origem do Recurso: Tesouro e Receita		Pagamento em: 1 parcela(s)			
Prazo de Entrega: 30 dias corridos					
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos		Redução de Prazo (GR 8.249 / 23): Não			
Validade da Proposta: 30 dias corridos		<table><tr><th>Valor Total Previsto</th></tr><tr><td>18.666,65</td></tr></table>		Valor Total Previsto	18.666,65
Valor Total Previsto					
18.666,65					
Observações:					

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Bem: 9608923 BEC: 5940575 Material: 309400	1 UNIDADE	6.733,33	6.733,33	
PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR ATLAS, PLACA CPU,PLACA ELETR.COMANDO (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO D./MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO,MANUTENC./PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR) PLACA CPU controle de cabine				
Demanda: 202400146614 - PUSP-RP - \CCRP-53\GABINETE-53\DVATCOM-53\SVPROSO-53\SCMORAD-53\VILA ESTUDANTIL-53		Item de Despesa: 33903050		
GARANTIA: GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO; MARCA ELEVADOR: ATLAS SCHINDLER; NOME DA PECA: PECA: PLACA CPU; OUTROS DETALHES: PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO; TIPO FABRICACAO: COMPATÍVEL COM O FABRICANTE DO ELEVADOR;				
#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	25/09/2024	Atenas Elevadores Ltda (10.658.360/0001-39) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	5.800,00
3	23/09/2024	Douglas José Fernandes Gellio (35.916.830/0001-48) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	5.900,00
2	23/09/2024	CREL Elevadores Ltda (45.172.046/0002-07) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	8.500,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Item #2 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Bem: 8948658 BEC: 5313236 Material: 309400	1 UNIDADE	6.666,66	6.666,66	
PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR POZZANI, PESADOR DE CARGA COM COMANDO (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO D./MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO,MANUTENC./PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR) Célula de Carga de cabo				
Demanda: 202400146614 - PUSP-RP - \CCRP-53\GABINETE-53\DVATCOM-53\SVPROSO-53\SCMORAD-53\VILA ESTUDANTIL-53		Item de Despesa: 33903050		
GARANTIA: COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DA INSTALACAO; MARCA ELEVADOR: POZZANI; MODELO DA PECA: CÉLULA DE CARGA DE FLEXÃO PARA PESADOR; NOME DA PECA: PECA: PESADOR DE CARGA COM COMANDO; OUTROS DETALHES: ANUNCIADOR DE VIVA VOZ; TIPO FABRICACAO: COMPATÍVEL COM A MARCA DO ELEVADOR;				
#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	25/09/2024	Atenas Elevadores Ltda (10.658.360/0001-39) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	6.000,00
2	23/09/2024	CREL Elevadores Ltda (45.172.046/0002-07) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	6.000,00
3	23/09/2024	Douglas José Fernandes Gellio (35.916.830/0001-48) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	8.000,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Item #3 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8910472 BEC: 5277892 Material: 309400	2 UNIDADE	2.633,33	5.266,66
PECA DE REP.P/ELEVADOR,ATLAS,ROLDANA INFERIOR EXCENTRICA,REF.D9011X15 (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO D./MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO,MANUTENC./PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR) Roldanas Inferiores de cabine (125mm) x excêntrico (7/8)			



Demanda: 202400149028 - PUSP-RP - \CCRP-53\GABINETE-53\DVAPTRA-53\SVBIBL-53

Item de Despesa: 33903050

GARANTIA: GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO; MARCA ELEVADOR: ATLAS SCHINDLER; NOME DA PECA: PECA: ROLDANA INFERIOR EXCENTRICA; OUTROS DETALHES: PARA OPERADOR DE PORTA; REFERENCIA: D9011X158; TIPO FABRICACAO: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVA;

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	25/09/2024	Atenas Elevadores Ltda (10.658.360/0001-39) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	1.500,00
2	23/09/2024	CREL Elevadores Ltda (45.172.046/0002-07) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	2.500,00
3	23/09/2024	Douglas José Fernandes Gellio (35.916.830/0001-48) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	3.900,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

Pesquisa de Preços
Data do Encerramento: 02/10/2024 09:23
Responsável: Marta Aparecida Ferreira Grigolete (2420382)

Autorizo a abertura do(a) Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta" e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Léa Assed Bezerra da Silva (81443)

Prefeito de Campus



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 4N94-P8QM-QCIL-C3QA no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/4N94-P8QM-QCIL-C3QA>

Léa Assed Bezerra da Silva

Nº USP: 81443

Data: 02/10/2024 09:33



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00005862/2024-79

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: Peças para elevadores

À Seção de Contabilidade da PUSP-RP para reserva dos recursos, conforme valor referencial do documento 0041750228. Onerar 53.001-T.

ADRIANO KENJI OKADA

Chefe Técnico da Divisão Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Kenji Okada, Chefe de Divisão**, em 02/10/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0041750628 e o código CRC **F9DCEE8A**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 4802907/2024

Unidade de Despesa: 53 Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Data: 03/10/2024

Processo:

Valor: 18.666,65

Convênio:

Compra: 95238/2024 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 53 - PUSP-

Finalidade: Aq. peças para elevadores

Grupo Básico: 1 - Manutenção de Edifícios

Dotação: 65892 / 2024

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339030 Material de Consumo

Função: 12 Educação

Programa: 122 Administração Geral

Subprograma: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 6351 Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior

Elaborado por: 4886778 Letícia Zavaaglia

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.658.360/0001-39 DUNS®: 899803284
Razão Social: ATENAS ELEVADORES LTDA
Nome Fantasia: ATENAS ELEVADORES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/10/2024
Receita Municipal	Validade:	25/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 01/10/2024 11:27

1 de 1

CPF: 036.XXX.XXX-27 Nome: MARTA APARECIDA FERREIRA GRIGOLETE

Ass: _____



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 04/10/2024 às 15:40:32

Em 04/10/2024 às 15:29:24 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 10658360000139

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Resultado da pesquisa

CNPJ: 10.658.360/0001-39

Data: 04/10/2024 às 15:41:11

Imprimir

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.*

* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: 869C1792.02DE0CAE.6FC363BC.35A16C2B

Opções

- O que é?
- Consulta Comunicados
- Consulta Inscritos CADIN
- Consulta Declaração CADIN
- Perguntas e Respostas
- Fale conosco



Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se. [Saiba como se cadastrar](#)

Logon NFP:

Senha:

Logon

[Utilizar logon do PFE](#)



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	10.658.360/0001-39
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATENAS ELEVADORES LTDA
CNPJ: 10.658.360/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:13 do dia 25/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2025.

Código de controle da certidão: **D4DA.EF1C.444F.FC72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.658.360/0001-39
Razão Social: ATENAS ELEVADORES LTDA ME
Endereço: AV JOAO BATISTA DA ROCHA 2040 NOVA AMERICA / DIVA / BARRETOS / SP / 14783-143

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2024 a 17/10/2024

Certificação Número: 2024091819451594204880

Informação obtida em 01/10/2024 11:25:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:39:06

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

10658360000139

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 4 de outubro de 2024 às 15:29

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 10.658.360/0001-39 E RAZÃO SOCIAL/NOME: ATENAS ELEVADORES LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/10/2024 às 15:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 317.672.828-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6700.35C3.7DA0.C011 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/10/2024 às 15:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.658.360/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6700.3450.CA52.1640 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 10658360000139

LIMPAR

Data da consulta: 04/10/2024 15:29:23
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Barretos, 25 de setembro de 2024

À Prefeitura do Campus USP de Ribeirão

Preto CNPJ: 63.025.530/0052-54

Avenida Bandeirantes, nº 3900 – CEP 14040-900 – Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 3315-3528

A/C Marta

<i>Item</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição Material/Serviço</i>	<i>Marca e Modelo</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Preço Total</i>
1	01	Unidade	Peça de reposição para elevador; atlas Schindler; peça: placa CPU; placa eletrônica de comando; compatível com o fabricante do elevador; garantia mínima de 90 dias a partir da data de instalação; (Placa CPU controle de cabine C4 SCCE-0016V1).	1 Placa CPU C4 SCCE-0016 V1 – Modelo Scanchipp	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
2	01	Unidade	Peça de reposição para elevador; Pozzani; peça: pesador de carga com comando; anunciador de viva voz; célula de carga de flexão para pesador; compatível com a marca do elevador; com prazo mínimo de garantia de 90 dias a partir da instalação; (Célula de carga de cabo).	1 Célula de Carga para 4 Cabos	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3	02	Unidade	Peça de reposição para elevador; atlas Schindler; peça: roldana inferior excêntrica; para operador de porta; d9011x158; original do fabricante 100% nova; garantia mínima de 90 dias a partir da data de instalação; (Roldanas inferiores de cabine (125mm) X excêntrico (7/8).	2 Roldanas inferiores de Cabine (125) mm excêntrico (7/8).	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
					TOTAL	R\$ 14.800,00

Desde 01.12.2010, as empresas públicas só podem contratar empresas que emitam nota fiscal eletrônica.

- Condições de Pagamento: **28 dias**
- Prazo de entrega: **30 dias**
- Validade da proposta: **60 dias**
- **Garantia: 90 dias**



- Dados Bancários:

-

- Banco do Brasil

- Agência: 0031 – 0

- Conta Corrente: 37962 - x

- Todos os impostos e fretes sobre serviços e materiais estão inclusos (no caso de retenção antecipada, os valores dos impostos deverão ser destacados na proposta).

-

- A USP faz a retenção do Imposto de Renda no momento do pagamento, exceto de empresas optantes pelo Simples Nacional que comunicarem esta condição no momento do envio da documentação fiscal.

Concordamos com os termos da Resolução 8249 de 12/12/2023 da USP, “sobre multas/sanções por atrasos injustificados na entrega”.

Razão Social: Atenas Elevadores LTDA

CNPJ: 10.658.360/0001-39

Endereço: João Batista da Rocha, 2040 Nova América – Barretos – SP

E-mail: atenas@atenaselevadores.com.br

Contato: (17)3325-3333

Nome do responsável pela cotação: Larissa Diamantino **CPF:** 430.415.728-00




Larissa Diamantino
VENDAS



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00005862/2024-79

Interessado: Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Assunto: Peças para elevadores

A contratada foi escolhida por ter apresentado proposta dentro do valor estimado, de produto/serviço que atende às especificações do termo de referência e ter cumprido os requisitos de habilitação.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Marta Ap. F. Grigolete

Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Marta Aparecida Ferreira Grigolete, Tec Assunt Adm**, em 04/10/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042059658** e o código CRC **C62143D4**.

Documento da Compra 95238/2024 - PUSP-RP (Efetivo)

Processo SEI: 154.00005862/2024-79

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 33/2024

Critério de Julgamento:

Origem do Recurso: Tesouro e Receita - Tipo de Empenho: Ordinário

Pagamento em: 1 parcela(s) - Terá Contrato? Não

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - Redução do Prazo de Pagamento: Não (GR 4.710)

Validade da Proposta: 30 dias corridos

Observações:

Valor Efetivo: 14.800,00

Cadastrado por: Marta Aparecida Ferreira Grigolete (2420382) em 25/09/2024 16:45

Situação: Cadastro de Propostas Finalizado - Última Movimentação: 04/10/2024 16:25

Item: 1 | Lote: | Bem: 9608923 | BEC: 5940575 | Item Efe.: 202400000201311 | Situação: Em cotação

Grupo: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO D.	Quantidade: 1,0 UNIDADE
Classe: MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO,MANUTENC.	Valor Unitário: 5.800,00
Material: PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR - 309400	Valor Total: 5.800,00
Item/Bem: PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR ATLAS, PLACA CPU,PLACA ELETR.COMANDO - 9608923 - BEC: 5940575	Marca / Modelo: Não se aplica /
Demanda: 146614/2024 - PUSP-RP - 202400146614001	Garantia: 90 dia
Centro Gerencial: \CCRP-53\GABINETE-53\DVATCOM-53\SVPROSO-53\SCMORAD-53\VILA ESTUDANTIL-53	Fornecedor: Atenas Elevadores Ltda ME - 694681
Complemento: PLACA CPU controle de cabine	
Item de despesa: 33903050	
Características: GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO; ATLAS SCHINDLER; PECA: PLACA CPU; PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO; COMPATÍVEL COM O FABRICANTE DO ELEVADOR; 33903050 - Peças de Reposição e Acessórios (padrão);	

Item: 2 | Lote: | Bem: 8948658 | BEC: 5313236 | Item Efe.: 202400000201320 | Situação: Em cotação

Grupo: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO D.	Quantidade: 1,0 UNIDADE
Classe: MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO,MANUTENC.	Valor Unitário: 6.000,00
Material: PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR - 309400	Valor Total: 6.000,00
Item/Bem: PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR POZZANI, PESADOR DE CARGA COM COMANDO - 8948658 - BEC: 5313236	Marca / Modelo: Não se aplica /
Demanda: 146614/2024 - PUSP-RP - 202400146614002	Garantia: 90 dia
Centro Gerencial: \CCRP-53\GABINETE-53\DVATCOM-53\SVPROSO-53\SCMORAD-53\VILA ESTUDANTIL-53	Fornecedor: Atenas Elevadores Ltda ME - 694681
Complemento: Célula de Carga de cabo	
Item de despesa: 33903050	
Características: COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DA INSTALACAO; POZZANI; CÉLULA DE CARGA DE FLEXÃO PARA PESADOR; PECA: PESADOR DE CARGA COM COMANDO; ANUNCIADOR DE VIVA VOZ; COMPATÍVEL COM A MARCA DO ELEVADOR; 33903050 - Peças de Reposição e Acessórios (padrão);	

Item: 3 | Lote: | Bem: 8910472 | BEC: 5277892 | Item Efe.: 202400000201303 | Situação: Em cotação

Grupo: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO D.	Quantidade: 2,0 UNIDADE
Classe: MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO,MANUTENC.	Valor Unitário: 1.500,00
Material: PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR - 309400	Valor Total: 3.000,00
Item/Bem: PECA DE REP.P/ELEVADOR,ATLAS,ROLDANA INFERIOR EXCENTRICA,REF.D9011X15 - 8910472 - BEC: 5277892	Marca / Modelo: Não se aplica /
Demanda: 149028/2024 - PUSP-RP - 202400149028001	Garantia: 90 dia
Centro Gerencial: \CCRP-53\GABINETE-53\DVAPTRA-53\SVBIBL-53	Fornecedor: Atenas Elevadores Ltda ME - 694681
Complemento: Roldanas Inferiores de cabine (125mm) x excêntrico (7/8)	
Item de despesa: 33903050	
Características: GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO; ATLAS SCHINDLER; PECA: ROLDANA INFERIOR EXCENTRICA; PARA OPERADOR DE PORTA; D9011X158; ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVA; 33903050 - Peças de Reposição e Acessórios (padrão);	

Total do lote : 14.800,00



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Divisão Financeira

RELATÓRIO

Nº do Processo: 154.00005862/2024-79

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: Peças para elevadores

V 02.2024 – dispensa de trâmite PG

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)

ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

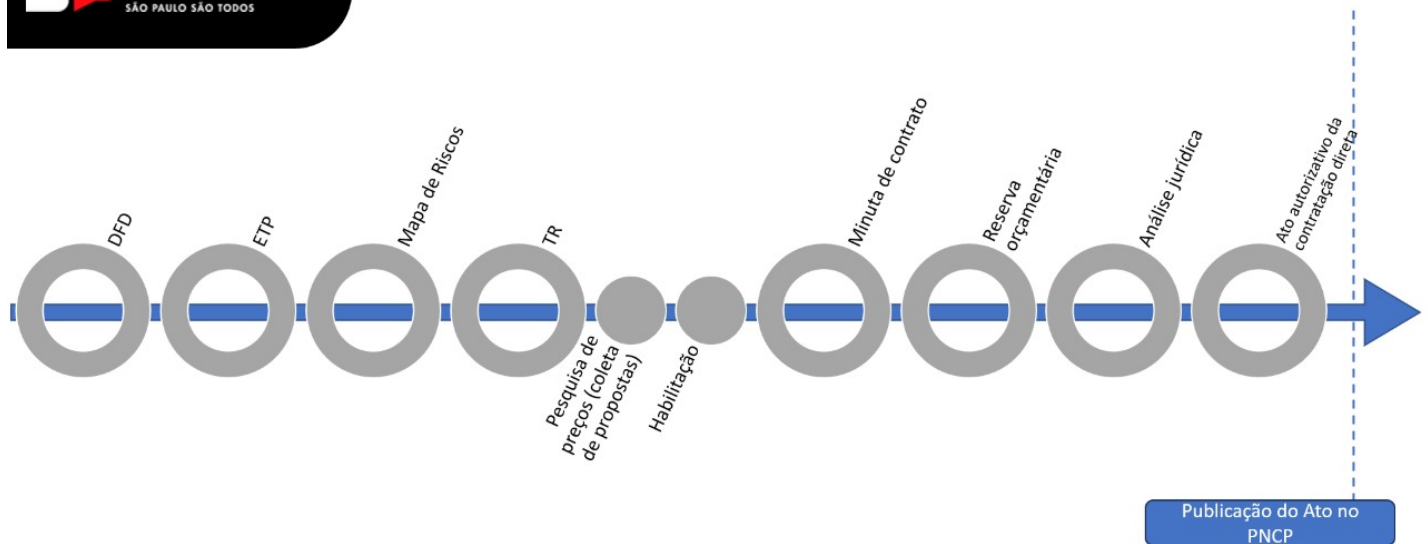
Objeto: Peças para elevadores.

Valor estimado: R\$ 14.800,00

Fundamento legal: art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021



Fluxo – Inexigibilidade e Dispensa **sem** Disputa



COMPRAS
GOV.BR



1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. 0041750228

Competência	Valores (até) ^[1]	Fundamento
-------------	------------------------------	------------

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	Fls. 0041750228
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ^[11] Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ^[12]	(x) SIM

^[11] Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[12] Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Fls. 0041750228
4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Fls. 0041750228

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. 0041655604 0041656319
Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021 Decreto Estadual nº 67.888/2023 O valor estimado da contratação deverá ser <u>compatível com os valores praticados pelo mercado</u>, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023) ^[13]: () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo; () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa; () dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta; (x) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta; () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta. *Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima, () valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. ^[14]
5.2. A justificativa de preços (fls. 0041656319) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações ^[15]: I - descrição do objeto a ser contratado; II - caracterização das fontes consultadas; III - série de preços coletados; IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa; V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte. Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados. ^[16]

6. Habilitação e Regularidade da Contratada ^[17]	
6.a – Razão da escolha da contratada ^[18]	Fls. 0042059658
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. 0041532571
6.c – * Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ^[19]	Fls. 0042047554
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. 0042056616
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. 0042056616
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. 0042056616
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. 0042056616
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. 0042056616
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. 0042056616
6.j. CADIN Estadual ^[20]	Fls. 0042056616
*OBS ^[21]: Nos casos de contratação com: () entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU () valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 14.976,50 ^[22]) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____ 7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado? 7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados? 7.c. Indicar a versão utilizada - _____	() SIM () SIM
(x) NÃO ^[23] 7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no art. 92, da Lei 14.133/2021, no que couber: Nota de empenho, quando da sua assinatura.	

^[13] Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

^[14] Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

^[15] Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

^[16] Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[17] Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

^[18] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

^[19] Art. 17, "caput" e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[20] Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[21] Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[22] Decreto nº 11.871/2023 – valor a ser atualizado anualmente.

[23] Art. 95, da Lei 14.133/2021.

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.**

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Adriano Kenji Okada

Chefe Técnico da Divisão Financeira da PUSP-RP



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Kenji Okada, Chefe de Divisão**, em 07/10/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042149739** e o código CRC **B831C274**.



Processo SEI: 154.00005862/2024-79

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ELEVADORES

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Manifestando minha concordância com os procedimentos adotados nos autos do processo SEI 154.00005862/2024-79, ADJUDICO e HOMOLOGO a aquisição de Peças para Elevadores:

Itens 1 e 2 – Atenas Elevadores Ltda.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Professora Dra. Léa Assed Bezerra da Silva
Prefeita do Campus USP de Ribeirão Preto



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código AQKT-XX7I-VIIE-AL7T no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/AQKT-XX7I-VIIE-AL7T>

Léa Assed Bezerra da Silva

Nº USP: 81443

Data: 08/10/2024 10:05

Documento da Compra 95238/2024 - PUSP-RP (Efetivo)

Processo SEI: 154.00005862/2024-79

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 33/2024

Critério de Julgamento:

Origem do Recurso: Tesouro e Receita - Tipo de Empenho: Ordinário

Pagamento em: 1 parcela(s) - Terá Contrato? Não

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - Redução do Prazo de Pagamento: Não (GR 4.710)

Validade da Proposta: 30 dias corridos

Observações:

Valor Efetivo: 14.800,00

Cadastrado por: Marta Aparecida Ferreira Grigolete (2420382) em 25/09/2024 16:45

Situação: Para Empenho - Última Movimentação: 08/10/2024 10:39

Item: 1 | Lote: | Bem: 9608923 | BEC: 5940575 | Item Efe.: 202400000201311 | Situação: Para empenho

Grupo: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO D.	Quantidade: 1,0 UNIDADE
Classe: MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO,MANUTENC.	Valor Unitário: 5.800,00
Material: PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR - 309400	Valor Total: 5.800,00
Item/Bem: PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR ATLAS, PLACA CPU,PLACA ELETR.COMANDO - 9608923 - BEC: 5940575	Marca / Modelo: Não se aplica /
Demanda: 146614/2024 - PUSP-RP - 202400146614001	Garantia: 90 dia
Centro Gerencial: \CCRP-53\GABINETE-53\DVATCOM-53\SVPROSO-53\SCMORAD-53\VILA ESTUDANTIL-53	Fornecedor: Atenas Elevadores Ltda ME - 694681
Complemento: PLACA CPU controle de cabine	
Item de despesa: 33903050	
Características: GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO; ATLAS SCHINDLER; PECA: PLACA CPU; PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO; COMPATÍVEL COM O FABRICANTE DO ELEVADOR; 33903050 - Peças de Reposição e Acessórios (padrão);	

Item: 2 | Lote: | Bem: 8948658 | BEC: 5313236 | Item Efe.: 202400000201320 | Situação: Para empenho

Grupo: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO D.	Quantidade: 1,0 UNIDADE
Classe: MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO,MANUTENC.	Valor Unitário: 6.000,00
Material: PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR - 309400	Valor Total: 6.000,00
Item/Bem: PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR POZZANI, PESADOR DE CARGA COM COMANDO - 8948658 - BEC: 5313236	Marca / Modelo: Não se aplica /
Demanda: 146614/2024 - PUSP-RP - 202400146614002	Garantia: 90 dia
Centro Gerencial: \CCRP-53\GABINETE-53\DVATCOM-53\SVPROSO-53\SCMORAD-53\VILA ESTUDANTIL-53	Fornecedor: Atenas Elevadores Ltda ME - 694681
Complemento: Célula de Carga de cabo	
Item de despesa: 33903050	
Características: COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE 90 DIAS A PARTIR DA INSTALACAO; POZZANI; CÉLULA DE CARGA DE FLEXÃO PARA PESADOR; PECA: PESADOR DE CARGA COM COMANDO; ANUNCIADOR DE VIVA VOZ; COMPATÍVEL COM A MARCA DO ELEVADOR; 33903050 - Peças de Reposição e Acessórios (padrão);	

Item: 3 | Lote: | Bem: 8910472 | BEC: 5277892 | Item Efe.: 202400000201303 | Situação: Para empenho

Grupo: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO D.	Quantidade: 2,0 UNIDADE
Classe: MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO,MANUTENC.	Valor Unitário: 1.500,00
Material: PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR - 309400	Valor Total: 3.000,00
Item/Bem: PECA DE REP.P/ELEVADOR,ATLAS,ROLDANA INFERIOR EXCENTRICA,REF.D9011X15 - 8910472 - BEC: 5277892	Marca / Modelo: Não se aplica /
Demanda: 149028/2024 - PUSP-RP - 202400149028001	Garantia: 90 dia
Centro Gerencial: \CCRP-53\GABINETE-53\DVAPTRA-53\SVBIBL-53	Fornecedor: Atenas Elevadores Ltda ME - 694681
Complemento: Roldanas Inferiores de cabine (125mm) x excêntrico (7/8)	
Item de despesa: 33903050	
Características: GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO; ATLAS SCHINDLER; PECA: ROLDANA INFERIOR EXCENTRICA; PARA OPERADOR DE PORTA; D9011X158; ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVA; 33903050 - Peças de Reposição e Acessórios (padrão);	

Total do lote : 14.800,00



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00005862/2024-79

Interessado: Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Assunto: Peças para elevadores

Fornecedor: Atenas Elevadores Ltda.

CNPJ: 10.658.360/000139

Atesto, nesta data, a regularidade do fornecedor perante:

FGTS: 05/11/2024

INSS: 01/04/2025

APENADOS, CADIN, CEIS, CNEP, IMPROBIDADE, E-SANÇÕES, CEEP, SICAF
consultados em: 08 / 10 / 2024

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Marta Ap. F. Grigolete
Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Marta Aparecida Ferreira Grigolete, Tec Assunt Adm**, em 08/10/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0042297658 e o código CRC 989A9916.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00005862/2024-79

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: Peças para elevadores

À Seção de Contabilidade para empenhamento da despesa, conforme valor do documento 0042297502. Onerar 53.0001-T.

Solicito que o empenho seja realizado nos valores de R\$14.800,00.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

ADRIANO KENJI OKADA
Chefe Técnico da Divisão Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Kenji Okada, Chefe de Divisão**, em 08/10/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042298631** e o código CRC **CAFAF688**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 08/10/2024

Processo:

Número: 04887716/2024
Emp.Siafem:
Dotação: 065892/2024 Grupo:053.001 - Manutenção de Edifícios
Unidade: 53 - Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 30 Material de Consumo
Item: 50 Peças de Reposição e Acessórios
Funcional Programática: 12 - 122 - 4807 - 6351 Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Atenas Elevadores Ltda ME
Organização 104663 C.N.P.J. 10 658 360/0001-39 Conta Bancária: 1 31 37962 X

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
PEÇA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00095238/2024 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 33/2024

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 14.800,00
(quatorze mil e oitocentos reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 08/10/2024 por Letícia Zavaglia - 4886778

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código MFTC-FZMW-9UUI-8J4N no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/MFTC-FZMW-9UUI-8J4N>

Adriano Kenji Okada

Nº USP: 5099128

Data: 08/10/2024 16:04



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00005862/2024-79

Interessado: Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Assunto: Peças para elevadores

Ao Serviço de Material da PUSP-RP para notificação do fornecedor (Documento 0042297502), registro no ambiente SCT, PNCP e demais providências necessárias ao andamento do processo.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Fernando Pereira da Silva
Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira da Silva, Tec Assunt Adm**, em 08/10/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042384533** e o código CRC **8826965F**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 106613/2024

Unidade de Despesa: 53 Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto
Compra: 95238/2024 Processo SEI: 154.00005862/2024-79 OC BEC:
Pagamento: 28 dia(s) corrido(s) Parcelas: 1 parcela(s) Entrega: 30 dia(s) corridos

Fornecedor: 10.658.360/0001-39 Atenas Elevadores Ltda ME
Nº: 694681 Banco: 1 - Agência: 31 - Conta: 37962 - Dígito: X
Email: vendas@atenaselevadores.com.br Telefone: +55 17 3325-3333

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR ATLAS, PLACA CPU,PLACA ELETR.COMANDO: -- PLACA CPU controle de cabine										
1		9608923	4887716/2024	VILA ESTUDANTIL-53	Não se aplica	1	UNIDADE	5.800,00	0,00	5.800,00
PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR POZZANI, PESADOR DE CARGA COM COMANDO: -- Célula de Carga de cabo										
2		8948658	4887716/2024	VILA ESTUDANTIL-53	Não se aplica	1	UNIDADE	6.000,00	0,00	6.000,00
PECA DE REP.P/ELEVADOR,ATLAS,ROLDANA INFERIOR EXCENTRICA,REF.D9011X15: -- Roldanas Inferiores de cabine (125mm) x excêntrico (7/8)										
3		8910472	4887716/2024	SVBIBL-53	Não se aplica	2	UNIDADE	1.500,00	0,00	3.000,00
Total do Fornecimento:										14.800,00

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto
CNPJ: 63.025.530/0052-54 Inscrição Estadual:
Endereço: Av. dos Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040900
Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): nfe.53@usp.br claudio@usp.br

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 08/11/2024, conforme prazo mencionado no preâmbulo.
Local de Entrega:
Rua Clóvis Vieira - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP 14040-900 - Casa 41 - Seção de Elétrica

OBSERVAÇÕES

Qualquer divergência entre a descrição dos itens acima e a descrição dos itens no Termo de Referência, prevalece a descrição dos itens no Termo de Referência.

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

1) O prazo para o pagamento será contado do 1º dia seguinte à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.

2) Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

3) Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

4) A USP emitirá ordem de pagamento em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir conta jurídica no BANCO DO BRASIL S.A., com o mesmo CNPJ constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, não sendo aceita conta poupança. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.

5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 8249/23 ou na Portaria GR nº 4.710/10.

7) Nos casos de atraso ou descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Resolução nº 8548/23 ou na Portaria GR nº 7601/18, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.

8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.



Katia Cilene de Souza Dias Santos <kciledias@usp.br>

RES: Notificação de fornecimento 106613- Peças para elevadores

1 mensagem

Compras - Atenas Elevadores <compras@atenaselevadores.com.br>

10 de outubro de 2024 às 11:29

Para: SERVIÇO DE MATERIAL DA PUSP-RP <compras.pc@usp.br>

Bom dia, Prezados!

Pedido de fornecimento de peça recebido, vamos seguir com entrega, agendamento da manutenção e emissão da NF.

Para mais dúvidas, sigo a disposição.

Att;

Larissa Diamantino

Tel./Fax: (17) 3325-3333 compras@atenaselevadores.com.br

Av. João Batista da Rocha, 2040 - Nova América

Cep: 14783-143 - Barretos/SP

**De:** SERVIÇO DE MATERIAL DA PUSP-RP <compras.pc@usp.br>**Enviada em:** quarta-feira, 9 de outubro de 2024 17:24**Para:** compras@atenaselevadores.com.br**Assunto:** Notificação de fornecimento 106613- Peças para elevadores

Prezado Fornecedor,

Você está recebendo a Notificação de Fornecimento em anexo, que contém todos os dados da contratação que estamos formalizando com sua empresa.

Segue também em anexo todas as orientações sobre entrega, prazos e emissão de Nota Fiscal.

Para combinar a entrega / prestação do serviço, entre em contato com **Claudio: 3315-0466**

Demais dúvidas, mande e-mail para compras.pc@usp.br.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Obs.: Ao requisitante, em cópia, para ciência e alinhamento/acompanhamento da entrega.

SERVIÇO DE MATERIAL DA PUSP-RP

102143100582024DL00478	Modalidade:	Licitação:	Pacote:
	Contratação Direta	2024807334032	10344865
	Dispensa de Licitação		Documento:
			15813813

102143 - USP-PUSP-RP PREF.CAMPUS USP DE RIB.PRETO
AV. DOS BANDEIRANTES, 3900 - MONTE ALEGRE - RIBEIRAO PRETO
10528 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / USP PREFEITURA DO CAMPUS DE RIBEIRAO PRETO

Dados Iniciais - Tipo de Prestação

Informações do Tipo de Prestação da licitação

É adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos ?*

Não

Identificação

Código Licitação*

2024807334032

Número do processo administrativo*

154.00005862/2024-79

Ano do processo administrativo*

2024

Divisão do objeto

A licitação é

Dividida em lotes/itens

Tipo de objeto:

Compras e serviços

Objeto da licitação

Objeto de Licitação ?*

102143100582024DL00478	Modalidade:	Licitação:	Pacote:
	Contratação Direta	2024807334032	10344865
	Dispensa de Licitação		Documento:
			15813813

102143 - USP-PUSP-RP PREF.CAMPUS USP DE RIB.PRETO
AV. DOS BANDEIRANTES, 3900 - MONTE ALEGRE - RIBEIRAO PRETO
10528 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / USP PREFEITURA DO CAMPUS DE RIBEIRAO PRETO

- Outros materias de consumo

Justificativa e Valor

Descreva o objeto da licitação*

Peças para elevadores

Justificativa para contratação

Em atendimento às necessidades do setor, conforme demanda de compra.

Valor total estimado da licitação - R\$*

18666,65

Dados adicionais

Há previsão de permissão de subcontratação ?*

Não

Lote/Item

Número Lote Descrição do Objeto do Lote*

1	PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR ATLAS, PLACA CPU,PLACA ELETR.COMANDO Quantidade: 1,00000 Unidade Valor negociado: 5800,00000
---	--

Tipo Execução	Fornecedor	Total Sub Item	Total Orçamento	Total Licitantes
1 - Execução Direta	Atenas Elevadores Ltda ME	0	3	0

102143 - USP-PUSP-RP PREF.CAMPUS USP DE RIB.PRETO
AV. DOS BANDEIRANTES, 3900 - MONTE ALEGRE - RIBEIRAO PRETO
10528 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / USP PREFEITURA DO CAMPUS DE RIBEIRAO PRETO

Lote/Item

Número Lote	Descrição do Objeto do Lote*
2	PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR POZZANI, PESADOR DE CARGA COM COMANDO Quantidade: 1,00000 Unidade Valor negociado: 6000,00000

Tipo Execução	Fornecedor	Total Sub Item	Total Orçamento	Total Licitantes
1 - Execução Direta	Atenas Elevadores Ltda ME	0	3	0

Lote/Item

Número Lote	Descrição do Objeto do Lote*
3	PECA DE REP.P/ELEVADOR,ATLAS,ROLDANA INFERIOR EXCENTRICA,REF.D9011X15 Quantidade: 2,00000 Unidade Valor negociado: 1500,00000

Tipo Execução	Fornecedor	Total Sub Item	Total Orçamento	Total Licitantes
1 - Execução Direta	Atenas Elevadores Ltda ME	0	3	0

Ratificação

102143100582024DL00478	Modalidade:	Licitação:	Pacote:
	Contratação Direta	2024807334032	10344865
	Dispensa de Licitação		Documento:
			15813813

102143 - USP-PUSP-RP PREF.CAMPUS USP DE RIB.PRETO
AV. DOS BANDEIRANTES, 3900 - MONTE ALEGRE - RIBEIRAO PRETO
10528 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / USP PREFEITURA DO CAMPUS DE RIBEIRAO PRETO

Houve publicação do ato de ratificação da contratação direta ?*

Não

Data da finalização do processo ou Data da publicação da ratificação*

08-10-2024

Declaração de Existência de Recursos

Declaração de existência de recursos ?*

Sim

Valor da declaração da existência de recursos - R\$*

18666,65

Data da declaração de existência de recursos*

03-10-2024

Fonte Tesouro ?*

Sim

Recursos Próprios Fundos Especiais Despesa-Vinculados ?*

Não

Recursos Próprios da Administração Indireta ?*

Não

Emendas Parlamentares Individuais ?*

Não

Outras Fontes de Recursos ?*

Não

Operações de crédito*

Não

Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados ?*

Não

102143100582024DL00478

Modalidade:

Licitação:

Pacote:

Contratação Direta

2024807334032

10344865

Dispensa de Licitação

Documento:

15813813

102143 - USP-PUSP-RP PREF.CAMPUS USP DE RIB.PRETO

AV. DOS BANDEIRANTES, 3900 - MONTE ALEGRE - RIBEIRAO PRETO

10528 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / USP PREFEITURA DO CAMPUS DE RIBEIRAO PRETO

Transferências e Convênios Federais-Vinculados ?*

Não

LRF

Espécie de despesa

Não se enquadra

Parecer Técnico Jurídico/Audiência

Consta do procedimento parecer técnico-jurídico atestando a viabilidade da contratação ?*

Sim

Houve audiência pública relativa ao processo licitatório ?*

Não

Amostras

Há exigência de amostras ?*

Não

Contratação Direta - Fundamento Legal

Contratação Direta - Justificativa

Consta do procedimento justificativa para a contratação direta ?*

Sim

Trata-se de contratação com fundamento no art. 83, IX, X, XI ou XII da Instrução 02/2016 ?*

Não

102143100582024DL00478

Modalidade:
Contratação Direta
Dispensa de Licitação

Licitação:
2024807334032

Pacote:
10344865

Documento:
15813813

102143 - USP-PUSP-RP PREF.CAMPUS USP DE RIB.PRETO
AV. DOS BANDEIRANTES, 3900 - MONTE ALEGRE - RIBEIRAO PRETO
10528 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / USP PREFEITURA DO CAMPUS DE RIBEIRAO PRETO

Autorização

Autorização Secretaria da Fazenda e Planejamento

Não se aplica

Declaração de disponibilidade de documentos

Não

Situação de Procedimento

Situação da Licitação*

Nenhuma situação selecionada

Data da Situação da Licitação*

Descrição da Situação da Licitação

102143100582024DL00478

Procedimento:
Contratação Direta
Dispensa de Licitação
licitacao3

Licitação:
2024807334032

Pacote:
10344865

Documento:
15813813

102143 - USP-PUSP-RP PREF.CAMPUS USP DE RIB.PRETO
AV. DOS BANDEIRANTES, 3900 - MONTE ALEGRE - RIBEIRAO PRETO
10528 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / USP PREFEITURA DO CAMPUS DE RIBEIRAO PRETO

Código Ajuste:
2024390826526

Código Ajuste AUDESP:
2024390826526

Pacote:
10344890

Documento:
15813836

Instrumento

Ajuste tipo Nota de Empenho

Lote/Item

Número Lote	Descrição do Objeto do Lote*	Quantidade*	Unidade Medida*	Lote possui orçamento ?*
1	PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR ATLAS, PLACA CPU,PLACA ELETR.COMANDO	1,00000	Unidade	Sim
2	PECA DE REPOSICAO PARA ELEVADOR POZZANI, PESADOR DE CARGA COM COMANDO	1,00000	Unidade	Sim
3	PECA DE REP.P/ELEVADOR,ATLA S,ROLDANA INFERIOR EXCENTRICA,REF.D9011 X15	2,00000	Unidade	Sim

Identificação do Ajuste - Identificação do Contratado

Código do Ajuste
2024390826526

102143100582024DL00478	Procedimento:	Licitação:	Pacote:
	Contratação Direta	2024807334032	10344865
	Dispensa de Licitação		Documento:
	licitacao3		15813813

102143 - USP-PUSP-RP PREF.CAMPUS USP DE RIB.PRETO
AV. DOS BANDEIRANTES, 3900 - MONTE ALEGRE - RIBEIRAO PRETO
10528 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / USP PREFEITURA DO CAMPUS DE RIBEIRAO PRETO

Código Ajuste:	Pacote:
2024390826526	10344890
Código Ajuste AUDESP:	Documento:
2024390826526	15813836

Tipo de Documento do Contratado*

CNPJ

Número do Documento do Contratado*

10658360000139

Nome/Razão Social do Contratado*

ATENAS ELEVADORES LTDA ME

Financeiro

Nota de Empenho/Documento Similar*

04887716/2024

Data Nota Empenho

08-10-2024

Valor da Nota de Empenho/Documento Similar*

R\$ 14.800,00

Fonte de recursos*

Tesouro

Conclusão - Responsável pelo Ajuste - parte Contratante

CPF*	Nome*	E-mail profissional	E-mail pessoal	Assinou contrato?
74190601853	LÉA ASSED BEZERRA DA SILVA	prefeiturarp@usp.br	lea@forp.usp.br	Não

102143100582024DL00478

Procedimento:

Contratação Direta
Dispensa de Licitação
licitacao3

Licitação:

2024807334032

Pacote:

10344865

Documento:

15813813

102143 - USP-PUSP-RP PREF.CAMPUS USP DE RIB.PRETO
AV. DOS BANDEIRANTES, 3900 - MONTE ALEGRE - RIBEIRAO PRETO
10528 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / USP PREFEITURA DO CAMPUS DE RIBEIRAO PRETO

Código Ajuste:

2024390826526

Código Ajuste AUDESP:

2024390826526

Pacote:

10344890

Documento:

15813836

Conclusão - Responsável pelo Ajuste - parte Contratado

CPF*	Nome*	E-mail profissional	E-mail pessoal	Assinou o contrato?
43041572800	Larissa Diamantino	atenas@atenaselevadores.com.br	atenas@atenaselevadores.com.br	Não